

## **2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE FIM**

### **2.30 – Segurança**

000782

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento para Contratação de Segurança, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **03/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **03/11/2020** a **16/11/2020**, para a aquisição do seguinte serviço:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS** a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de Segurança, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor Unitário*	Valor Total*
2.30	Segurança	Serviço	120	Serviço de segurança durante todo o evento, partindo da montagem evento e desmontagem. São turnos de 12 horas, divididos da seguinte forma: período de montagem 25 DIARIAS, evento 90 DIARIAS e desmontagem 5 DIARIAS corridos somando um total de 120 diárias. Esses profissionais atuam nas áreas de guarda de equipamentos esportivos e técnicos e durante o evento na organização de acesso do público. Atuam ainda na prevenção de desordem externa e interna, no controle de entrada de materiais diversos.		

000783

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que

recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração as especificações do Segurança constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000784



**PRIMORDIAL**  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

CNPJ: 31.506.259/0001-32

São Paulo, 10 de novembro de 2020

A

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**

Torneio Internacional Challenger de Tênis  
Data: 21 à 29 de novembro de 2020  
Local: Clube Hípico de Santo Amaro  
Rua Vito Rolim de Freitas, 421 – Santo Amaro  
São Paulo – SP

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Serviço de segurança durante todo o evento, partindo da montagem evento e desmontagem. São turnos de 12 horas, divididos da seguinte forma: período de montagem 20 DIARIAS, evento 90 DIARIAS e desmontagem 10 DIARIAS corridos somando um total de 120 diárias. Esses profissionais atuam nas áreas de guarda de equipamentos esportivos e técnicos e durante o evento na organização de acesso do público. Atuam ainda na prevenção de desordem externa e interna, no controle de entrada de materiais diversos,	120	Diárias	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
Valor Global				R\$ 25.200,00	

*(vinte e cinco mil e duzentos reais)*


000785

**PRIMORDIAL - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**

Rua Francisco Peruche, 141, Santana - São Paulo - SP - 02012.070

**INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

- **Forma de pagamento: 100% no término dos serviços.**
- **Validade da proposta: 90 (noventa) dias.**



João Batista de Souza  
e-mail: valdir\_pereira1947@hotmail.com  
11-99874.1393

000786



# REVOLUÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 07.727.700/0001-21

São Paulo, 11 de novembro de 2020

À  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE  
MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA

Torneio Internacional Challenger de Tênis  
Data: 21 à 29 de novembro de 2020  
Local: Clube Hípico de Santo Amaro  
Rua Vito Rolim de Freitas, 421 – Santo Amaro  
São Paulo – SP

## ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Serviço de segurança durante todo o evento, partindo da montagem evento e desmontagem. São turnos de 12 horas, divididos da seguinte forma: período de montagem <b>20 DIARIAS</b> , evento <b>90 DIARIAS</b> e desmontagem <b>10 DIARIAS</b> corridos somando um total de 120 diárias. Esses profissionais atuam nas áreas de guarda de equipamentos esportivos e técnicos e durante o evento na organização de acesso do público. Atuam ainda na prevenção de desordem externa e interna, no controle de entrada de materiais diversos.	120	Diárias	RS 230,00	RS 27.600,00
<b>Valor Global</b>					<b>RS 27.600,00</b>

*(vinte e sete mil e seiscentos reais)*

000787

Rua Banco das Palmas nº 167 – São Paulo – SP – Fone (11) 2950 0884 - Fax (11) 2950-9651

www.revolucaoovs.com.br – e-mail: revolucao@revolucaoovs.com.br




## **REVOLUÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

**CNPJ: 07.727.700/0001-21**

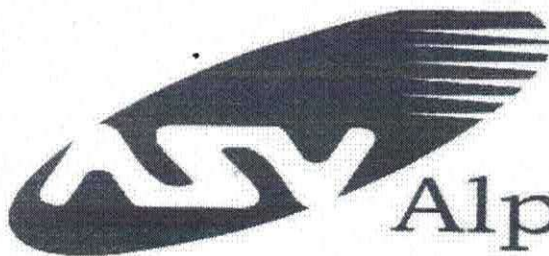
**INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

- **Forma de pagamento: 100% no término dos serviços.**
- **Validade da proposta: 90 (noventa) dias.**

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Pereira  
Gestor Grupo Revolução

000788

Rua Banco das Palmas nº 167 – São Paulo – SP – Fone (11) 2950 0884 - Fax (11) 2950-9651  
[www.revolucaoovs.com.br](http://www.revolucaoovs.com.br) – e-mail: [revolucao@revolucaoovs.com.br](mailto:revolucao@revolucaoovs.com.br)



# Alphametodos

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

**CNPJ: 15.247.287/0001-26**

São Paulo, 10 de novembro de 2020

À

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**

*Torneio Internacional Challenger de Tênis*

*Data: 21 à 29 de novembro de 2020*

*Local: Clube Hípico de Santo Amaro*

*Rua Vito Rolim de Freitas, 421 – Santo Amaro*

*São Paulo – SP*

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de segurança durante todo o evento, partindo da montagem evento e desmontagem. São turnos de 12 horas, divididos da seguinte forma: período de montagem 20 DIARIAS, evento 90 DIARIAS e desmontagem 10 DIARIAS corridos somando um total de 120 diárias. Esses profissionais atuam nas áreas de guarda de equipamentos esportivos e técnicos e durante o evento na organização de acesso do público. Atuam ainda na prevenção de desordem externa e interna, no controle de entrada de materiais diversos,	120	Diárias	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
<i>Valor Global</i>					R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

000789





**Alphasistemas**  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

*INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.*

- *Forma de pagamento: 100% no término dos serviços.*
- *Validade da proposta: 90 (noventa) dias.*

---

*Wanderlice Tuninho Pereira*  
*Wtp1306@gmail.com*  
*Sócia Proprietária*

000790

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** 2.30 – Segurança

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1. ALPHAMETODOS SERVICOS EMPRESARIAIS TERCEIRIZADOS LTDA	00.829.201/0001-04
2. PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	31.506.259/0001-32
3. REVOLUCAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	07.727.700/0001-21

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante			
		ALPHAMETODOS SERVICOS EMPRESARIAIS TERCEIRIZADOS LTDA	PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	REVOLUCAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
2.30	Segurança	R\$210,00	R\$250,00	R\$210,00	R\$230,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 18 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000791

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** Primordial Segurança e Vigilância Ltda com sede na Rua FRANCISCO PERUCHE, nº 141, Bairro Santana, São Paulo – SP, 02.012-070, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.506.259/0001-32, neste ato representado pelo seu Representante Legal João Batista de Souza, CPF 042.144.878-42.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em Segurança por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 7ª:** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações

000792

confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 11ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 12ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) a serem pagos em 2 parcelas de 50%, no valor de R\$12.600,00. Sendo a primeira parcela paga até 24 de novembro de 2020 e a última parcela, até 07 de dezembro de 2020, ou seja, após as ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.

### DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 10 (dez) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 15ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

000793



**Cláusula 16ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 17ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 18ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

### DO FORO

**Cláusula 19ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020.

PIP: 

Artemíodoro Fernandes da Motta  
Presidente

Associação Brasileira Para Criação e Desenvolvimento  
de Modalidades Esportivas - ASBRA



João Batista de Souza  
Representante legal  
Primordial Segurança e Vigilância Ltda

#### TESTEMUNHAS

1. Nome:

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

2. Nome:

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

000794

**ANEXO I**


**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor Unitário*	Valor Total*
2.30	Segurança	Serviço	120 diárias	Serviço de segurança durante todo o evento, partindo da montagem evento e desmontagem. São turnos de 12 horas, divididos da seguinte forma: período de montagem 25 DIARIAS, evento 90 DIARIAS e desmontagem 5 DIARIAS corridos somando um total de 120 diárias. Esses profissionais atuam nas áreas de guarda de equipamentos esportivos e técnicos e durante o evento na organização de acesso do público. Atuam ainda na prevenção de desordem externa e interna, no controle de entrada de materiais diversos.	R\$210,00	R\$25.200,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000795



 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20201123u31506259000132</p>	Número da Nota <b>00000013</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>23/11/2020 22:15:04</b> Código de Verificação <b>L96N-NXKP</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>31.506.259/0001-32</b> Nome/Razão Social: <b>PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b> Endereço: <b>R FRANCISCO PERUCHE 141 - Santana - CEP: 02012-070</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>6.069.862-4</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ASS. BRAS. PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS</b> CPF/CNPJ: <b>17.533.478/0001-80</b> Endereço: <b>R Rua Paulino Fernandes 14 - Botafogo - CEP: 22270-060</b> Município: <b>Rio de Janeiro</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>administrativo@asbra.esp.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Prestação de serviço de segurança total de 60 seguranças valor unitario R\$ 210,00 Valor total do serviço R\$ 12.600,00 Retenção de 11% de inss valor R\$ 1.386,00 Valor a ser depositado R\$ 11.214,00				
Pagamento da 1ª Parcela REFERENTE A 50% do serviço de Segurança para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.600,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	-	-	-	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

000796



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 24/11/20  
ASSINATURA

385000

RECEBEMOS  
O VALOR DE R\$ 385.000,00  
EM 24/11/2020  
PAGAMENTO Nº 123456789

RECEBEMOS  
O VALOR DE R\$ 385.000,00  
EM 24/11/2020  
PAGAMENTO Nº 123456789





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3382518307716941  
25/11/2020 19:13:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
25/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 19.13.46  
6941806941 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1713019-00

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0112-0 - SANTANA

CONTA: 13.006.680-2

FAVORECIDO: PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA L

CPF/CNPJ: 31.506.259/0001-32

VALOR: R\$ 11.214,00


DEBITO EM: 24/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112403


AUTENTICACAO SISBB: 4.E81.7AC.EB3.90B.D5E

000797

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	4 - COMPETÊNCIA	11/2020
	5 - IDENTIFICADOR	31.506.259/0001-32
	6 - VALOR DO INSS	1.386,00
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>CNPJ 31.506.259/0001-32</b> PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA R FRANCISCO PERUCHE 141 SANTANA SAO PAULO SP CEP 02012-070	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/12/2020	11 - TOTAL
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		1.386,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

SC

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	4 - COMPETÊNCIA	11/2020
	5 - IDENTIFICADOR	31.506.259/0001-32
	6 - VALOR DO INSS	1.386,00
	7 -	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>CNPJ 31.506.259/0001-32</b> PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA R FRANCISCO PERUCHE 141 SANTANA SAO PAULO SP CEP 02012-070	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/12/2020	11 - TOTAL
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		1.386,00
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

000798

Nº SLIE 1773079-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 24/11/20  
  
ASSINATURA

1137  
1137  
LEI Nº 11.340/2006  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 25/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 19.13.46  
 6941806941 SEGUNDA VIA 0004  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2003
COMPETENCIA	11/2020
IDENTIFICADOR	31506259000132
DATA DO PAGAMENTO	24/11/2020
VALOR DO INSS	1.386,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.386,00

=====

DOCUMENTO: 112405

AUTENTICACAO SISBB: 4.6FA.471.726.05A.D6B

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 25/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 19.13.46  
 6941806941 SEGUNDA VIA 0004  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MESP-1713019-00

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2003
COMPETENCIA	11/2020
IDENTIFICADOR	31506259000132
DATA DO PAGAMENTO	24/11/2020
VALOR DO INSS	1.386,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.386,00

=====

DOCUMENTO: 112405

AUTENTICACAO SISBB: 4.6FA.471.726.05A.D6B

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: JC023157 KATIA A MEDEIROS.

000799


**PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

00000014

Data e Hora de Emissão

29/11/2020 18:33:20

Código de Verificação

NUSK-AGIW

20201129u31506259000132

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 31.506.259/0001-32

Inscrição Municipal: 6.069.862-4

Nome/Razão Social: PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Endereço: R FRANCISCO PERUCHE 141 - Santana - CEP: 02012-070

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: ASS. BRAS. PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R Rua Paulino Fernandes 14 - Botafogo - CEP: 22270-060

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

E-mail: administrativo@asbra.esp.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

prestação de serviço de segurança:

Quantidade: 60

Valor Unitário: R\$ 210,00

Valor Total: R\$ 12.600,00

Retenção 11% INSS: R\$ 1.386,00

Valor Líquido da NF: R\$ 11.214,00

Pagamento da 2ª Parcela REFERENTE A 50% do serviço de Segurança para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.

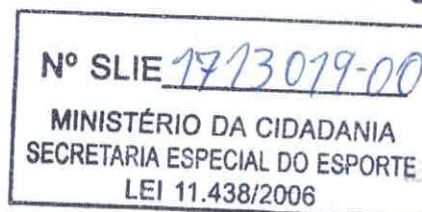
**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.600,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

000800



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 30/11/20  
WY  
ASSINATURA

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASÍLIA - DF

**TED - Transferência Eletrônica Disponível****Debitado**

Agência 6941-8  
Conta corrente 9261-4 MESP-1713019-00

**Creditado**

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 112 SANTANA  
Conta corrente (com DV) 130066802  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 31.506.259/0001-32  
Nome favorecido PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 113.009  
Valor 11.214,00  
Data transferência 30/11/2020  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B8F87079793051AB

---

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000801

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 31.506.259/0001-32 PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA R FRANCISCO PERUCHE 141 SANTANA SAO PAULO SP CEP 02012-070		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	11/2020
		5 - IDENTIFICADOR	31.506.259/0001-32
		6 - VALOR DO INSS	1.386,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/12/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.386,00

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 31.506.259/0001-32 PRIMORDIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA R FRANCISCO PERUCHE 141 SANTANA SAO PAULO SP CEP 02012-070		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	11/2020
		5 - IDENTIFICADOR	31.506.259/0001-32
		6 - VALOR DO INSS	1.386,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/12/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.386,00

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

000802

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Nº SLIE 1713079-00  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 18 / 12 / 20  
  
ASSINATURA



## GPS - Guia de Previdência Social - 30 nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 20.12.03  
6941806941 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	11/2020
IDENTIFICADOR	31506259000132
DATA DO PAGAMENTO	18/12/2020
VALOR DO INSS	1.386,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.386,00

=====

DOCUMENTO: 121813

AUTENTICACAO SISBB: D.433.1E0.B15.880.C5A

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA

0800 729 5678

RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 729 0088

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 20.12.03  
6941806941 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: MESP-1713019-00

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	11/2020
IDENTIFICADOR	31506259000132
DATA DO PAGAMENTO	18/12/2020
VALOR DO INSS	1.386,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.386,00

=====

000803

DOCUMENTO: 121813  
AUTENTICACAO SISBB: D.433.1E0.B15.880.C5A

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DE MAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DE MAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

---

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000804

## **2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE FIM**

### **2.34 – UTI MOVEL**

000805

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento para Contratação de UTI MOVEL, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **04/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **04/11/2020** a **19/11/2020**, para a aquisição do seguinte serviço:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE UTI MOVEL CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no ANEXO I.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de UTI MOVEL, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor Unitário*	Valor Total*
2.34	UTI MOVEL	Serviço	1	Locação de UTI móvel, equipada com respirador, cardioversor, gerador de marcapasso, oxímetro de pulso, bomba de infusão, cilindro de oxigênio, umidificador de O <sup>2</sup> , prancha longa, cadeira de rodas, aspirador de secreção, nebulizador, medicamentos de urgência ambulatorial. Malas de resgate contendo: tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, cilindro O <sup>2</sup> portátil, fluxômetro e umidificador de O <sup>2</sup> , aspirador tipo Venturi, Kit para entubação, kit para acesso venoso, kit parto, kit hem		

000806

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que

recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração as especificações do UTI MÓVEL constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

**Presidente**

000807



**CNPJ 21.869.039/0001-10**

**Tel : 3435 20 77 ou 94080 3044 Sandro [www.liferemoco.es.com.br](http://www.liferemoco.es.com.br)**

**ORÇAMENTO UTI MÓVEL**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CNPJ/CPF Nº:  
TELEFONE:  
EMAIL:**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO - SP  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/ 2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 17.000,00**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
2.34	UTI MOVEL	Serviço	1	Locação de UTI móvel, equipada com respirador, cardioversor, gerador de marcapasso, oxímetro de pulso, bomba de infusão, cilindro de oxigênio, umidificador de O <sup>2</sup> , prancha longa, cadeira de rodas, aspirador de secreção, nebulizador, medicamentos de urgência ambulatorial. Malas de resgate contendo: tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, cilindro O <sup>2</sup> portátil, fluxômetro e umidificador de O <sup>2</sup> , aspirador tipo Venturi, Kit	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

000808

				para entubação, kit para acesso venoso, kit parto, kit hem		
--	--	--	--	--	--	--

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 13 de novembro de 2020

21.869.039/0001-10

SAMARA GOMES DA SILVA-ME

Av. Cangaíba, 1153  
Cangaíba - Penha - CEP: 03711-003  
São Paulo - SP



000809



**OVERMED**

**NOME DA EMPRESA: OVERMEED AMBULÂNCIAS EIRELI**  
**ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 110 CONJ 01 – VILA TAVARES –**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA – SÃO PAULO**  
**CNPJ/CPF Nº: 11.234.668/0001-10**  
**TELEFONE: (11) 960798228**  
**EMAIL: OPERACIONAL@OVERMED.COM.BR**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS –**  
**ASBRA**  
**TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO - SP**  
**Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 14.700,00**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
2.34	UTI MOVEL	Serviço	1	Locação de UTI móvel, equipada com respirador, cardioversor, gerador de marcapasso, oxímetro de pulso, bomba de infusão, cilindro de oxigênio, umidificador de O <sup>2</sup> , prancha longa, cadeira de rodas, aspirador de secreção, nebulizador, medicamentos de urgência ambulatorial. Malas de resgate contendo: tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, cilindro O <sup>2</sup> portátil, fluxômetro e umidificador de O <sup>2</sup> , aspirador tipo Venturi, Kit para entubação, kit para acesso venoso, kit parto, kit hem	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 16 de novembro de 2020

**ASSINATURA:**

**EDUARDO CARLOS FERREIRA**  
**CARGO: SOCIO PROPRIETÁRIO**

*Eduardo C. Ferreira*  
 CPF: 073.512.488-42

11.234.668/0001-10

OVERMED AMBULÂNCIAS EIRELI

Av. Presidente Vargas, 110 - Lado A  
 Vila Tavares - CEP: 13270-100

Campo Limpo Paulista - SP

000810

Central de atendimento: Tel.: 11.4038.5138  
 www.overmed.com.br contato@overmed.com.br

Tel.: (11) 96079.8228  
 ambulancias@bol.com.br

# HB EMERGÊNCIAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EIRELLI



Rua Curumatal nº 85, Vila Santa Virginia, São Paulo, SP  
CNPJ 23.846.599/0001-84  
E-mail [hbemergencias@hotmail.com](mailto:hbemergencias@hotmail.com)  
Contato telefone 9.4014.8620 Cláudio

Ao

Sr. Eduardo Santos

## Orçamento / Proposta

Temos uma vasta experiência no ramo de eventos, proporcionando serviços com qualidade.

Nossos colaboradores são devidamente inscritos nos órgãos competentes.

Nossas ambulâncias possuem todos os equipamentos necessários e exigidos pela Vigilância Sanitária, e estão sempre calibrados para um ótimo atendimento.

Os valores de orçamento proposto abaixo, inclui:

- Ambulância UTI → Composta por um socorrista, um médico(a) e um enfermeiro(a).

DATA DO EVENTO DIAS: 21 a 29 de novembro de 2020

Local Clube Hípico de Santo Amaro

Torneio Internacional Challenger de Tênis

Horário do evento das 08:00 horas às 18:00 horas (10 horas por dia)

AMBULÂNCIA	UTI
• 01 ambulância	
Valor total para nove dias eventos	R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) Pagamento a combinar.

Estamos prontos para proporcionar o melhor evento para a sua empresa.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Claudio Fonseca Pires

HB EMERGÊNCIAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EIRELLI - ME  
CNPJ 23.846.599/0001-84

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** 2.34 – UTI MOVEL

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

NOME	CNPJ/CPF
1. OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	1.234.668/0001-10
2. HB EMERGENCIAS SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES EIRELI	23.846.599/0001-84
3. LIFE REMOCOES E HOME CARE	21.869.039/0001-10

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante			
		OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	HB EMERGENCIAS SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES EIRELI	LIFE REMOCOES E HOME CARE	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
2.34	UTI MOVEL	R\$14.700,00	R\$14.700,00	R\$16.500,00	R\$17.000,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a OVERMED AMBULANCIAS EIRELI, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 19 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000812

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** Overmed Ambulâncias Eirelicom sede na Avenida Presidente Vargas, nº 110, sala 1, Bairro Vila Tavares, Campo Limpo Paulista – SP, 13.230-100, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.668/0001-10, neste ato representado pelo seu Representante Legal Eduardo Carlos Ferreira, CPF 073.512.488-42.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em Locação de UTI Móvel por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

000813

**Cláusula 7ª:** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 11ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 12ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e setecentos reais), a serem pagosem 2 parcelas de 50%, no valor de R\$7.350,00. Sendo a primeira parcela paga até 24 de novembro de 2020 e a última parcela, até 07 de dezembro de 2020, ou seja, após as ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.


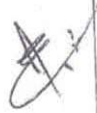
### DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 10 (dez) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

000814



### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 15ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**Cláusula 16ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 17ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

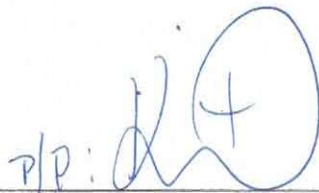
**Cláusula 18ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

### DO FORO

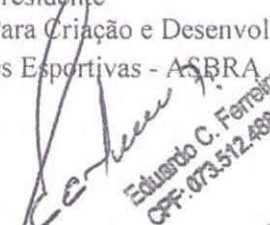
**Cláusula 19ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.



Artemídro Fernandes da Motta  
Presidente  
Associação Brasileira Para Criação e Desenvolvimento  
de Modalidades Esportivas - ASBRA



Eduardo Carlos Ferreira  
Representante Legal  
Overmed Ambulâncias Eireli

### TESTEMUNHAS

1. Nome:

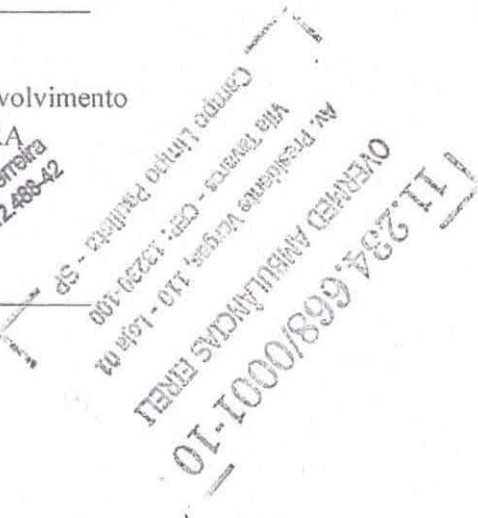
RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

2. Nome:

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_



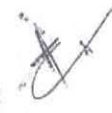
000815

**ANEXO I**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
2.34	UTI Móvel	Serviço	1	Locação de UTI móvel com motorista, equipada com respirador, cardioversor, gerador de marcapasso, oxímetro de pulso, bomba de infusão, cilindro de oxigênio, umidificador de O <sub>2</sub> , prancha longa, cadeira de rodas, aspirador de secreção, nebulizador, medicamentos de urgência ambulatorial. Malas de resgate contendo: tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, cilindro O <sub>2</sub> portátil, fluxômetro e umidificador de O <sub>2</sub> , aspirador tipo Venturi, Kit para entubação, kit para acesso venoso, kit parto, kit hem e com profissional apto a realizar os primeiros socorros e capacitado para utilizar todos os equipamentos da UTI.	R\$14.700,00	R\$14.700,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

11.2021.005110/2021  
 Associação Brasileira de Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...



000816





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA/SP**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA**



Número da Nota  
20200000001158  
Data do Serviço  
19/11/2020  
Data Emissão  
19/11/2020  
Código de Verificação  
eaa33f33c

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.234.668/0001-10 Inscrição Estadual: \*\*\*\*\* Inscrição Municipal: 48693  
Nome/Razão Social: OVERMED AMBULANCIAS EIRELI  
Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS, 110 - 110 SALA 1 CEP: 13230-100  
Bairro: VILA TAVARES Telefone: (11) 96079-8228  
Município: Campo Limpo Paulista UF: SP Email: operacional@overmed.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:  
Nome/Razão Social: Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas  
Endereço: Paulino Fernandes, 0014 CEP: 22270-050  
Bairro: Botafogo Telefone: (21) 2539-0597  
Município: Rio de Janeiro UF: RJ Email: administrativo@asbra.esp.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: \*\*\*\*\* Email: \*\*\*\*\*  
Nome/Razão Social:  
Município: \*\*\*\*\* Telefone: \*\*\*\*\*

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviço de Locação de UTI móvel, equipada com respirador, cardioversor, gerador de marcapasso, oxímetro de pulso, bomba de infusão, cilindro de oxigênio, umidificador de O<sub>2</sub>, prancha longa, cadeira de rodas, aspirador de secreção, nebulizador, medicamentos de urgência ambulatorial. Malas de resgate contendo: tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, cilindro O<sub>2</sub> portátil, fluxômetro e umidificador de O<sub>2</sub>, aspirador tipo Venturi, Kit para entubação, kit para acesso venoso, kit parto, kit hem para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)". Processo nº 58000.115623/2017-12. Pagamento de 50% para o Projeto.

Empresa cadastrada na Secretaria de Finanças de São Paulo como prestador de serviços de outro município cod 175274

IMPOSTOS ABAIXO DESTACADOS RETIDOS PELO TOMADOR



**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.350,00**

Código do Serviço  
04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

CIDE (R\$)	COFINS (R\$)	COFINS importação (R\$)	ICMS (R\$)
0,00	220,50	0,00	0,00
IOF (R\$)	IPI (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	PIS/PASEP importação (R\$)
0,00	0,00	47,77	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	7.350,00	2,0000	147,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Lei 12741/2012: Mun: R\$147,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$268,27; Total Aprox: R\$415,27.  
IR Retido: R\$110,25  
Retenções: COFINS R\$ 220,50; PIS R\$ 47,77; CSLL R\$ 73,50;

ISS Retido: Não | Local Prestação: São Paulo/SP  
Local Incidência: Campo Limpo Paulista/SP



20200000001158eaa33f33c11234668000110

Recebi(emos) de OVERMED AMBULANCIAS EIRELI  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  _____ Data	20200000001158 Número da NFS-e  Competência 19/11/2020  NFS-e eaa33f33c	Número de Controle do Município   <b>000817</b>
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 19/11/2020 às 15:52:38.  
Para consultar a autenticidade acesse: 52.67.86.57/NFSe.Portal



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 19/11/20  
WQ  
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE...  
SECRETARIA DE...  
N.º 118




Assinatura do Responsável Técnico  
Assinatura do Responsável Técnico  
Assinatura do Responsável Técnico



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3382518307716941  
25/11/2020 19:06:15

19/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:25:05  
694106941 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/11/2020
NR. DOCUMENTO	554.386.000.010.148
VALOR TOTAL	7.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: OVERMED AMBULANCIAS EIREL  
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 10.148-6  
NR. DOCUMENTO 556.941.000.009.261  
=====

NR. AUTENTICACAO	F.6FE.280.D6C.EF8.5A8
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC023157 KATIA A MEDEIROS.

000818



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA/SP**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA**



Número da Nota	20200000001162
Data do Serviço	30/11/2020
Data Emissão	30/11/2020
Código de Verificação	02392407b

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.234.668/0001-10 Inscrição Estadual: \*\*\*\*\* Inscrição Municipal: 48693  
 Nome/Razão Social: OVERMED AMBULANCIAS EIRELI CEP: 13230-100  
 Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS, 110 - 110 SALA 1 Telefone: (11) 96079-8228  
 Bairro: VILA TAVARES  
 Município: Campo Limpo Paulista UF: SP Email: operacional@overmed.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:  
 Nome/Razão Social: Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas  
 Endereço: Paulino Fernandes, 0014 CEP: 22270-050  
 Bairro: Botafogo Telefone: (21) 2539-0597  
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ Email: administrativo@asbra.esp.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: \*\*\*\*\* Email: \*\*\*\*\*  
 Nome/Razão Social: Telefone: \*\*\*\*\*  
 Município: \*\*\*\*\*

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pagamento do serviço de Locação de UTI móvel, equipada com respirador, cardioversor, gerador de marcapasso, oxímetro de pulso, bomba de infusão, cilindro de oxigênio, umidificador de O<sub>2</sub>, prancha longa, cadeira de rodas, aspirador de secreção, nebulizador, medicamentos de urgência ambulatorial, Malas de resgate contendo: tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambu, laringoscópio, cilindro O<sub>2</sub> portátil, fluxômetro e umidificador de O<sub>2</sub>, aspirador tipo Venturi, Kit para entubação, kit para acesso venoso, kit parto, kit hem para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12. Pagamento de 50% (2 parcela) para o Projeto.

Empresa cadastrada na Secretaria de Finanças de São Paulo como prestador de serviços de outro município cod 175274

IMPOSTOS ABAIXO DESTACADOS RETIDOS PELO TOMADOR



**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.350,00**

Código do Serviço

04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

CIDE (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	220,50	COFINS importação (R\$)	0,00	ICMS (R\$)	0,00
IOF (R\$)	0,00	IPI (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	47,77	PIS/PASEP importação (R\$)	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	7.350,00	Aliquota (%)	2,0000	Valor do ISS (R\$)	147,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Lei 12741/2012: Mun: R\$147,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$268,27; Total Aprox: R\$415,27.

IR Retido: R\$110,25

Retenções: COFINS R\$ 220,50; PIS R\$ 47,77; CSLL R\$ 73,50;

ISS Retido: Não | Local Prestação: São Paulo/SP  
 Local Incidência: Campo Limpo Paulista/SP



2020000000116202392407b11234668000110

Recebi(emos) de

OVERMED AMBULANCIAS EIRELI

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

20200000001162  
Número da NFS-e

Competência  
30/11/2020


NFS-e  
02392407b

Número de Controle do Município

000819

Data

Identificação e assinatura do recebedor

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 30/11/20  
  
ASSINATURA

**Transferências entre contas correntes BB****Debitado**

Nome MESP-1713019-00  
Agência 6941-8  
Conta corrente 9261-4

**Creditado**

Nome OVERMED AMBULANCIAS EIREL  
Agência 4386-9  
Conta corrente 10148-6  
Valor 6.295,95  
Data Nesta data


---

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.


Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000820

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	11.234.668/0001-10
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	18/12/2020
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	683,55
Data limite para acolhimento: 18/12/2020	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações:	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Sicalc Contribuinte - 6293 - SP	<b>10</b> VALOR TOTAL →	683,55
SEDA (Versão:4.9.6)	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

18/12/2020 19:40:38

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	11.234.668/0001-10
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	18/12/2020
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	683,55
Data limite para acolhimento: 18/12/2020	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações:	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Sicalc Contribuinte - 6293 - SP	<b>10</b> VALOR TOTAL →	683,55
SEDA (Versão:4.9.6)	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

18/12/2020 19:40:38

000821



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 18 / 12 / 20  
ASSINATURA

Nº SLIE \_\_\_\_\_  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006



## DARF- 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 20.17.17  
6941806941 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 6941 - AGENCIA JARDIM PAULISTANO-SPSP

CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	18/12/2020
PERIODO DE APURACAO	30/11/2020
NUMERO DO CNPJ	11.234.668/0001-10
CODIGO DE RECEITA	5952
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	18/12/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	683,55
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	683,55

AUTENTICACAO SISBB: 9.62C.916.014.ED3.6AC

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 121816

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS

0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES

CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA

0800 729 5678

RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 729 0088


INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE


CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000822



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	11.234.668/0001-10
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	18/12/2020
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	220,50
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	220,50
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
	<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	
Data limite para acolhimento: <b>18/12/2020</b> Observações: Sicalc Contribuinte - 6293 - SP		
SENDA (Versão:4.9.6) 18/12/2020 19:38:18		

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	11.234.668/0001-10
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	18/12/2020
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	220,50
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	220,50
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
	<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	
Data limite para acolhimento: <b>18/12/2020</b> Observações: Sicalc Contribuinte - 6293 - SP		
SENDA (Versão:4.9.6) 18/12/2020 19:38:18		

000823



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 18 / 12 / 20  
ASSINATURA

RECEBUEIRO  
18/12/2020  
11:18:11  
18/12/2020  
11:18:11



## DARF- 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 20.16.08  
6941806941 0002

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 6941 - AGENCIA JARDIM PAULISTANO-SPSP  
CODIGO DE BARRAS

-----

DATA DO PAGAMENTO	18/12/2020
PERIODO DE APURACAO	30/11/2020
NUMERO DO CNPJ	11.234.668/0001-10
CODIGO DE RECEITA	1708
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	18/12/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	220,50
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	220,50

=====

AUTENTICACAO SISBB: 8.E62.217.D28.5AD.E8D  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 121815

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000824

### **3 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO -TIVIDADE FIM**

3.1 - Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff  
(equipe de trabalho)

000825

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento de Alimentação, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **12/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **12/11/2020 a 17/11/2020**, para a aquisição do seguinte produto:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE E ALIMENTAÇÃO CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS** a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unid. de Medida	Quant.	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
3.1	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	Refeição	720	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) para a equipe de trabalho durante a montagem, evento e desmontagem, totalizando. Memória de cálculo: 40 pessoas x 2 refeições por dia (almoço + jantar) x 9 dias de evento = 720 refeições.		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**000826**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). **A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos:**

**taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em **papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**. Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração **as especificações Alimentação** constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

**Presidente**

000827

**NOME DA EMPRESA: RESTAURANTE E CONFRARIA COISA NOSSA**  
**ENDEREÇO COMPLETO: RUA PADRE DE CARVALHO 139**  
**CNPJ/CPF Nº: 10.992.853/0001-00**  
**TELEFONE: 11 30377773**  
**EMAIL: ALINE@VILADASMENINAS.COM**



**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**  
**TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – FLORIANÓPOLIS**  
**Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
3.1	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	Refeição	720	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) para a equipe de trabalho durante a montagem, evento e desmontagem, totalizando. Memória de cálculo: 40 pessoas x 2 refeições por dia (almoço + jantar) x 9 dias de evento = 720 refeições.	R\$ 40,00	R\$ 28.800,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo 14 de novembro de 2020

**ASSINATURA:**

  
Renata de Carvalho Rodrigues

000828



São Paulo, 15/11/2020.

ENDEREÇO: Dr. Rubens Gomes Bueno, 581 – São Paulo

CNPJ.: 61.359.022/0001-37

Rua Martinho Prado, 212 – Centro – SP – Cep 01306-040

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
SÃO PAULO TENNIS CLASSIC  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

3.1	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) para a equipe de trabalho durante a montagem, evento e desmontagem, totalizando. Memória de cálculo: 40 pessoas (26 Juizes de linha + 3 Juiz de cadeira + 1 referee + 1 arquiteto + 3 assistentes de produção + 1 massagista + 1 produtor master + 1 assistente de imprensa + 2 fotografos + 1 coordenador administrativo) x 2 refeições por dia (almoço + jantar) x 9 dias de evento = 720 refeições.	720	Refeição	1 dia	42,00	30.240,00
-----	---	---	-----	----------	-------	-------	-----------

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :**

**R\$ 30.240,00**

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 30.240,00 (Trinta duzentos e quarenta reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

*Armenio Martins*

Armenio Martins - Sócio Administrador  
PLANETA'S RESTAURANTE LTDA

000829



WELL BE  
Alimentação Funcional

CNPJ.: 09.363.876/0001-77

ENDEREÇO: Rua Maria Rosa, 77 – Itaim Bibi – São Paulo / SP

À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES  
ESPORTIVAS – ASBRA  
SÃO PAULO TENNIS CLASSIC  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

3.1	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) para a equipe de trabalho durante a montagem, evento e desmontagem, totalizando. Memória de cálculo: 40 pessoas (26 Juizes de linha + 3 Juiz de cadeira + 1 referee + 1 arquiteto + 3 assistentes de produção + 1 massagista + 1 produtor master + 1 assistente de imprensa + 2 fotografos + 1 coordenador administrativo) x 2 refeições por dia (almoço + jantar) x 9 dias de evento = 720 refeições.	720	Refeição	1 dia	45,00	32.400,00
-----	---	---	-----	----------	-------	-------	-----------

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :**

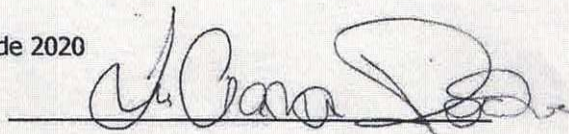
**R\$ 32.400,00**

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

Cidade, 15 de novembro de 2020



Luciana Rocha  
L.P Rocha Alimentos Inteligentes

000830

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** 3.1 – Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1. PLANETA'S RESTAURANTE LTDA	61.359.022/0001-37
2. Restaurante e Confraria Coisa Nossa	10.992.285/0001-00
3. L P ROCHA ALIMENTOS INTELIGENTES	09.363.876/0001-77

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante		
		PLANETA'S RESTAURANTE LTDA	Restaurante e Confraria Coisa Nossa	L P ROCHA ALIMENTOS INTELIGENTES
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
3.1	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$40,00	R\$45,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. HILTON DO BRASIL S.A.apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 18 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000831

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTDA., situada à Rua Padre de Carvalho, 139 – Pinheiros – São Paulo – SP – Cep 05427-100, inscrita no ato CNPJ sob nº 10.992.853/0001-00, neste ato representado pelo Sr(a). Renata de Carvalho Rodrigues, com nº C.P.F.: 674.760.076-20.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** Constitui objeto de presente Contrato a prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Alimentação para o do Projeto “Torneio Internacional Challenger de Tênis” – São Paulo - SP “ CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª: de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438/06).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de Alimentação para o do Projeto solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação Entrega dos Troféus, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

000832

para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

#### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 11ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 12ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), a serem pagos em 2 parcelas. Sendo a primeira parcela no ato da contratação do serviços e a última parcela, até 07 de dezembro de 2020.

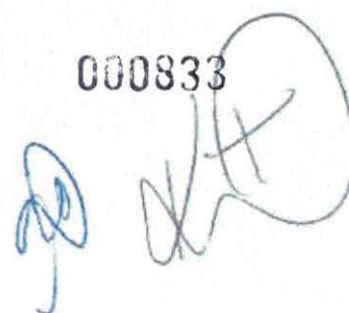
#### DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo CONTRATANTE, até 78h após assinatura, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, devendo então somente ser realizado pagamento integral da prestação do serviço objeto deste contrato.

000833



### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 14ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**Cláusula 15ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 17ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

### DO FORO

**Cláusula 18ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

17.533.478/0001-80

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

Rua Paulino Fernandes, 14

Botafogo - CEP 22.270-050

RIO DE JANEIRO - RJ

PIP:

Artemíodoro Fernandes da Motta  
Presidente

Associação Brasileira Para Criação e Desenvolvimento  
de Modalidades Esportivas - ASBRA



Renata de Carvalho Rodrigues  
Responsável Legal  
Confraria e Restaurante Coisa Nossa Ltda.

000834

TESTEMUNHAS

1. Nome: Erica Brito Leis  
RG:  
Assinatura 2856184

2. Nome: Gustavo Henrique de Medeiros  
RG: 43553289-3  
Assinatura [Signature]

000835

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Item	Unidade de Medida	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Alimentação	Unidade	720	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	40,00	28.800,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

  
000836 

RECEBEMOS DE CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.115
		SÉRIE: 1

<b>CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTDA</b>  RUA PADRE DE CARVALHO, 139 - - PINHEIROS, Sao Paulo, SP - CEP: 05427100 - Fone/Fax: 1126759222	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.115</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3520 1110 9928 5300 0100 5500 1000 0001 1517 8040 0030</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>6102 - Venda de mercadoria adquirida</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135201095009810 - 26/11/2020 12:43</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>148695125117</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF <b>10.992.853/0001-00</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Assoc Brasileira para Criação de Desenv de Mod Esportivas</b>		CNPJ/CPF <b>17.533.478/0001-80</b>	DATA DA EMISSÃO <b>26/11/2020</b>
ENDEREÇO <b>Rua Paulino Fernandes, 14 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Botafogo</b>	CEP <b>22270-050</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>26/11/2020</b>
MUNICÍPIO <b>Rio de Janeiro</b>	FONE/FAX	UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>11:52</b>

<b>FATURA</b>
/ Num.: Pagamento em Duas Parcelas / V. Orig.: 14.400,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 14.400,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Almoço/Jantar	21069090	0400	6102	1	360,0000	40,0000	14.400,00					

Nº SLIE 1713019-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5620101			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Para atendimento ao projeto "Torneio Internacional Challenge de Tenis - São Paulo (SP). Processo 58000.115623/2017-12 . Pagamento da 1ª Parcela equivalente a 50% para o Projeto e os outros 50% no dia 30/11. Serviço será prestado no endereço Rua Visconde de Taunay, 508 - Vila Cruzeiro - São Paul	RESERVADO AO FISCO <div style="text-align: right; font-size: 2em; font-weight: bold;">000337</div>



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 25/11/20  
W X  
ASSINATURA



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G3312516394938421  
25/11/2020 16:46:27

### Debitado

---

Agência	6941-8
Conta corrente	9261-4 MESP-1713019-00

### Creditado

---

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2904 JARDIM PAULISTANO,URB SPAULO
Conta corrente (com DV)	189642
Conta Pagamento	0000
CNPJ	10.992.853/0001-00
Nome favorecido	CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.503
Valor	14.400,00
Data transferência	25/11/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9A27954CE864D9BF

---

Transação efetuada com sucesso por: JC023157 KATIA A MEDEIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000838

RECEBEMOS DE CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.116
		SÉRIE: 1

<b>CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTDA</b>  RUA PADRE DE CARVALHO, 139 - - PINHEIROS, Sao Paulo, SP - CEP: 05427100 - Fone/Fax: 1126759222	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.116 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1110 9928 5300 0100 5500 1000 0001 1617 8040 0038 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102 - Venda de mercadoria adquirida	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148695125117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.992.853/0001-00

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL Assoc Brasileira para Criação de Desenv de Mod Esportivas		CNPJ/CPF 17.533.478/0001-80	DATA DA EMISSÃO 30/11/2020
ENDEREÇO Rua Paulino Fernandes, 14 -		BAIRRO/DISTRITO Botafogo	CEP 22270-050
MUNICÍPIO Rio de Janeiro		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:01

**FATURA**  
/ Num.: Pagamento em Duas Parcelas (SEGUNDA PARCELA) / V. Orig.: 14.400,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 14.400,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
		9 - Sem Frete					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Fornecimento de refeição (Almoço/Jantar) durante montagem, evento e desmontagem. Alimentação de Juizes de Cadeira, linha e referee e produção/staff (Equipe de Trabalho)	21069090	0400	6102	1	360.0000	-40,0000	14.400,00					

Nº SLIE 1713079-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5620101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 000839

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Para atendimento ao projeto "Torneio Internacional Challenge de Tenis - São Paulo (SP). Processo 58000.115623/2017-12. Pagamento da 2ª Parcela equivalente aos outros 50% para o Projeto. Serviço será prestado no endereço Rua Visconde de Taunay, 508 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, 04726-010 Br azil"	RESERVADO AO FISCO

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECIBIDO EM 30/11/20  
  
ASSINATURA

**TED - Transferência Eletrônica Disponível****Debitado**

Agência 6941-8  
Conta corrente 9261-4 MESP-1713019-00

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 2904 JARDIM PAULISTANO,URB SPAULO  
Conta corrente (com DV) 189642  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 10.992.853/0001-00  
Nome favorecido CONFRARIA E RESTAURANTE COISA NOSSA LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 113.007  
Valor 14.400,00  
Data transferência 30/11/2020  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 9FFE1D6A882FB0EE

---

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000840

## **3 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO -TIVIDADE FIM**

### **3.2 - Hospedagem**

000841

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento de Hospedagem e Alimentação, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

## 1. DA SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **12/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **12/11/2020 a 17/11/2020**, para a aquisição do seguinte produto:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

## 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS** a contratação de empresa especializada no fornecimento de Hospedagem e Alimentação para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unid. de Medida	Quant.	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
3.1	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	Refeição	720	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) para a equipe de trabalho durante a montagem, evento e desmontagem, totalizando. Memória de cálculo: 40 pessoas x 2 refeições por dia (almoço + jantar) x 9 dias de evento = 720 refeições.		
3.2	Hospedagem	Unidade	192	Diária de hospedagem para os jogadores e equipe técnica. Serão 192 diárias a serem distribuídas durante os 06 dias. Memória de cálculo: 64 atletas = 32 quartos duplos x 6 dias = 192 diárias		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração as especificações da Hospedagem e Alimentação constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis**, processo nº 58000.115623/2017-12.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000843





Hilton São Paulo Morumbi  
Av Nações Unidas, 12901  
São Paulo - Brasil  
+55 11 28450000

**NOME DA EMPRESA:** Hilton do Brasil SA  
**ENDEREÇO COMPLETO:** Av Nações Unidas, 12901  
**CNPJ/CPF N°:** 42.414.912/0001-50  
**TELEFONE:** 2845 0000  
**EMAIL:** Fernando.bacala@hilton.com

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO -SP  
N° DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
3.2	Hospedagem	Unidade	192	Diária de hospedagem para os jogadores e equipe técnica. Serão 192 diárias a serem distribuídas durante os 06 dias.  Memória de cálculo: 64 atletas = 32 quartos duplos x 6 dias = 192 diárias	R\$ 326,53	62.693,76

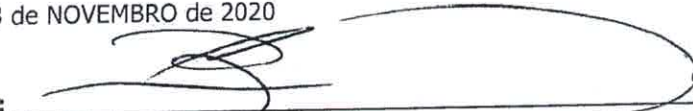
\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 62.693,76 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVO)**

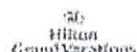
**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

SÃO PAULO, 13 de NOVEMBRO de 2020

ASSINATURA:

  
**Fernando Bacalá Ferreira**  
**CARGO: Diretor de Vendas**

000844



**L'OPERA HOTEL LTDA**  
**Av. Pedroso de Moraes, 323 - Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05419-000**  
**CNPJ Nº 04.514.120/0001-68**  
**TELEFONE: (11) 3035-1111**  
**EMAIL: reservas@operahotel.com.br**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS  
 ASBRA  
 TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – FLORIANÓPOLIS  
 Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
3.1	Alimentação juizes de cadeira, juizes de linha, referee e produção/staff (equipe de trabalho)	Refeição	720	Fornecimento de refeição (almoço e jantar) para a equipe de trabalho durante a montagem, evento e desmontagem, totalizando. Memória de cálculo: 40 pessoas x 2 refeições por dia (almoço + jantar) x 9 dias de evento = 720 refeições. <i>*conforme cardápio anexo à proposta</i>	RS 53,90	RS 38.808,00
3.2	Hospedagem	Unidade	192	Diária de hospedagem para os jogadores e equipe técnica. Serão 192 diárias a serem distribuídas durante os 06 dias. Memória de cálculo: 64 atletas = 32 quartos duplos x 6 dias = 192 diárias	RS 375,00	RS 72.000,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 110.808,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 12 de Novembro de 2020

ASSINATURA:

  
 Sergio Santos - Gerência

**04 514 120/0001-68**  
 L'OPERA HOTEL LTDA

Av. Pedroso de Moraes, Nº 323

Pinheiros - CEP 05419-000

SÃO PAULO - SP

000845



São Paulo

Hotéis Transamerica

NOME DA EMPRESA: HOTEL TRANSAMERICA SÃO PAULO
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18.591
CNPJ/CPF Nº: 43.212.943/0001-90
TELEFONE: (11) 5693-4937
EMAIL: FERNANDA.MARTINS@TRANSAMERICA.COM.BR

À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS - FLORIANÓPOLIS
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Table with 7 columns: Item, Item, Unidade de Medida, Quantidade, Especificação Técnica, \*Valor Unitário, \*Valor Total. It contains two rows of data for items 3.1 and 3.2.

\* INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço.

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ R\$ 146.985,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020

ASSINATURA: [Handwritten Signature]
Fernanda Martins
CARGO: Gerente de Vendas
Fernanda M. A. de Oliveira
Gerente de Vendas

000846

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** 3.2 – Hospedagem.

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1. HILTON DO BRASIL S.A.	42.414.912/0005-83
2. Lopera Hotel LTDA	04.514.120/0001-68
3. Hotel Transamerica São Paulo	43.212.943/0001-90

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante			
		HILTON DO BRASIL S.A.	Lopera Hotel LTDA	Hotel Transamerica São Paulo	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
3.2	Hospedagem	R\$ 326,53	R\$ 326,53	R\$375,00	R\$443,80

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. HILTON DO BRASIL S.A. apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 18 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000847

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal Artemíodoro Fernandes da Motta, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** Hilton do Brasil LTDA com sede na Avenida das Nações Unidas, 12901, Torre Leste, Bairro Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04.578-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.414.912/0001-50, neste ato representado pelo seu diretor de vendas Fernando Bacala Ferreira, CPF 221.082.048-06.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em Hospedagem por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 7ª:** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente

000848

para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

#### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 11ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 12ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 62.693,76 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a serem pagos em 2 parcelas. Sendo a primeira parcela no valor de R\$ 50.285,52 paga até 19 de novembro de 2020 e a última parcela, no valor de R\$ 12.408,14 até 07 de dezembro de 2020, ou seja, após a emissão da nota fiscal no valor total do serviço e após as ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.

#### DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo CONTRATANTE, até 78h após assinatura, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, devendo então somente ser realizado pagamento integral da prestação do serviço objeto deste contrato.

060849



### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 15ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**Cláusula 16ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 17ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.


**Cláusula 18ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

### DO FORO

**Cláusula 19ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2020.

PIP: 

\_\_\_\_\_  
Artemíodoro Fernandes da Motta  
Presidente  
Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento  
de Modalidades Esportivas - ASBRA



\_\_\_\_\_  
Fernando Bacala Ferreira  
Diretor de Vendas  
Hilton do Brasil LTDA

### TESTEMUNHAS

1. Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

000850

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem	Descrição	Nº de Pessoas	Diárias	Quartos	Vr. Unit.*	Vr. Total*
HOSPEDAGEM	Hospedagem em quarto duplo, com café da manhã	64	6	32 Duplos	R\$ 326,53	R\$ 62.693,76

\*Todos Os Valores de Taxas e Impostos Deverão ser Inclusos no Orçamento.





	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota <b>01643399</b>	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 876911 Série A, emitido em 01/12/2020		Data e Hora de Emissão <b>01/12/2020 18:41:32</b>	
Código de Verificação <b>6LGY-BDTV</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	CPF/CNPJ: <b>42.414.912/0005-83</b>		Inscrição Municipal: <b>3.139.045-5</b>	
	Nome/Razão Social: <b>HILTON DO BRASIL LTDA</b> Endereço: <b>AV DAS NACOES UNIDAS 12901, TORRE LESTE ( PARTE) - BROOKLIN NOVO - CEP: 04578-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ASSOCIACAO BRAS CRIA E DESEN DE MODAL ESPORTIVAS</b> CPF/CNPJ: <b>17.533.478/0001-80</b> Inscrição Municipal: ---- Endereço: <b>RUA Rua Paulino Fernandes 14 01, Botafogo - Nao Informado - CEP: 22270-060</b> Município: <b>Rio de Janeiro</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>M@M.COM</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Descrição do Serviço: Hospedagem Quantidade de diárias: 192 Valor Unitário: R\$ 326,53 Valor Total: R\$ 62.693,76 Pagamento do serviço de Hospedagem para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 62.693,76</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	62.693,76	5,00%	3.134,68	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 876911 Série A, emitido em 01/12/2020; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2021; (4) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 1643395;				

Nº SLIE 7713079-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

000851



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

012345678  
09123456789  
123456789

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  
VALOR DO SERVIÇO  
VALOR DO ICMS  
VALOR DO IPTU  
VALOR DO ITR

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

ASSINATURA

RECEBIDO EM

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 20/11/20

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

VALOR DO ICMS  
VALOR DO IPTU  
VALOR DO ITR

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

100000



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3311411588715751  
14/01/2021 12:08:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.08.28  
6941806941 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1713019-00

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP

CONTA: 26.491-1

FAVORECIDO: HILTON DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 42.414.912/0001-50

VALOR: R\$ 50.285,62

DEBITO EM: 20/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112001

AUTENTICACAO SISBB: 0.C0F.74C.EE6.826.DD9

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000852



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3311411588715751  
14/01/2021 12:05:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.05.09  
6941806941 0002  
COMPROVANTE PIX

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

## =====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID E0000000020201201164504021157908  
CNPJ: 17.533.478/0001-8  
VALOR 12.408,14  
DATA 01/12/2020 - 13:46:02  
-----

PAGO PARA: Sao Paulo Hilton

CNPJ: 42.414.912/0001-50

INSTITUICAO: 60746948 BRADESCO

AGENCIA: 2372 - CONTA: 0000000000000264911



-----  
Notificacao enviada em: 01/12/2020 - 13:46:03  
=====

DOCUMENTO: 120103

AUTENTICACAO SISBB: 4.908.547.C79.C50.167







-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000853

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 878912 Série A, emitido em 01/12/2020 <small>20201201u42414912000150</small>	Número da Nota <b>01643400</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/12/2020 18:45:28</b> Código de Verificação <b>IXK4-NAFY</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>42.414.912/0005-83</b> Nome/Razão Social: <b>HILTON DO BRASIL LTDA</b> Endereço: <b>AV DAS NACOES UNIDAS 12901, TORRE LESTE ( PARTE) - BROOKLIN NOVO - CEP: 04578-000</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>3.139.045-5</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ASSOC BRAS CRIACAO DEV MOD ESPORTIVAS</b> CPF/CNPJ: <b>17.533.478/0001-80</b> Endereço: <b>RUA RUA PAULINO FERNANDES 14 01, Nao informado - Nao informado - CEP: 22270-060</b> Município: <b>Rio de Janeiro</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Descrição do Serviço: Hospedagem Quantidade de diárias: 39 Valor Unitário: R\$ 326,53 Valor Total: R\$ 12.734,67 Pagamento do serviço de Hospedagem complementar para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.734,67</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	12.734,67	5,00%	636,73	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 876912 Série A, emitido em 01/12/2020; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2021; (4) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 1643396;				

000854

Nº SLIE 1713019-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

<p>01043400 01043400 01043400 01043400</p>	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>	<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>	
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p>	<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p>	
<p>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p>	<p>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p>	
<p>GRUPO DE SERVIÇOS</p>	<p>GRUPO DE SERVIÇOS</p>	
<p>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM 01/12/20</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> ASSINATURA</p>		
<p>VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 12.345,67</p>	<p>VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 12.345,67</p>	
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p>	<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p>	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 22.03.51  
6941806941 0006

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID E000000020201201200716256793033  
CNPJ: 17.533.478/0001-8  
VALOR 12.734,67  
DATA 01/12/2020 - 17:08:35

-----

PAGO PARA: Sao Paulo Hilton  
CNPJ: 42.414.912/0001-50  
INSTITUICAO: 60746948 BRADESCO  
AGENCIA: 2372 - CONTA: 000000000000264911

-----

Notificacao enviada em: 01/12/2020 - 17:08:35

=====

DOCUMENTO: 120108  
AUTENTICACAO SISBB: D.7CC.CB9.A36.3F9.10E

000855

## **4 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - ATIVIDADE FIM**

### **4.1 – Van**

000856



A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento para Contratação de Van, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **03/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **03/11/2020** a **16/11/2020**, para a aquisição do seguinte serviço:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE VAN CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS** a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de Van, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor Unitário*	Valor Total*
4.1	Van	Serviço	30	2 vans no para transporte na chegada chegada dos atletas x 2 dias + 1 van por 6 dias para levar os atletas do hotel hotel aeroporto após participação na competição = 10 vans Transfer Hotel/Local competição- Local competição /Hotel 2 vans para o transporte do hotel/Local do evento – Local do evento/Hotel para transporte dos atletas, juizes e quipe de produção x 10 dias = 20 vans Quantidade Total de Vans 30.		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000857

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração as especificações do Van constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000858

## Connect Van Transporte e Turismo Eireli

CNPJ: 33.727.874/0001-02

Rua. Olivia Guedes Penteado,156- Socorro- São Paulo

Tel.5661-1516/98773-0270

E-mail: contato@connectvan.com.br

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
4.1	Van	Locação	30	<b>Transfer Aeroporto/Hotél- Hotel/Aeroporto para os Tenistas</b> 2 vans com motorista para transporte na chegada dos atletas x 2 dias + 1 van com motorista por 6 dias para levar os atletas do hotel aeroporto após participação na competição = 10 vans	R\$990,00 12/ Horas	R\$9.900,00
				<b>Transfer Hotel/Local competição - Local competição /Hotel:</b> 2 vans com motorista para o transporte do hotel/Local do evento – Local do evento/Hotel para transporte dos atletas, juizes e equipe de produção x 10 dias = 20 vans	R\$990,00 12/ Horas	R\$19.800,00
				<b>Quantidade Total de Vans 30.</b>		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaem sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 29.700,00**

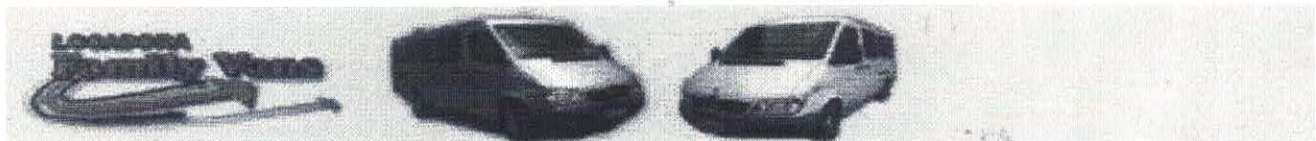
**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 11 de novembro de 2020

**ASSINATURA: Gislaïne Mendes**

**CARGO: Assistente Operacional**

000859



**FAMILY VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Endereço : Rua: José Mozart de Araújo -365 Fundos

Bairro : Vila Verde

Cidade :São Paulo - SP

CEP : 08230-470

CNPJ:12.162.369/0001-80

IE: 147.680.268.113

CCM : 4.095.36-0

Telefone: (11) 2051-3894

Email: [familyvans@hotmail.com](mailto:familyvans@hotmail.com)

**ORÇAMENTO**

À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS — ASBRA

TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS — SÃO PAULO

Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item Unidade de Medida Quantidade Especificação Técnica

Valor Unitário R\$1.050,00

Valor Total R\$ 31.500,00

4.1 Van Locação 30 Transfer Aeroporto/Hotel- Hotel/Aeroporto para os Tenistas 2 vans com motorista para transporte na chegada dos atletas x 2 dias + 1 van com motorista por 6 dias para levar os atletas do hotel aeroporto após participação na competição= 10 vans Transfer Hotel/Local competição - Local competição /Hotel: 2 vans com motorista para o transporte do hotel/Local do evento — Local do evento/Hotel para transporte dos atletas, juízes e equipe de produção x 10 dias = 20 vans Quantidade Total de Vans 30.

Rua: José Mozart de Araújo -365 Fundos- Vila Verde - SP  
CEP: 08230-470

000860

Site: [www.familyvans.com.br](http://www.familyvans.com.br)

Tel:(11)2051-3894/(11)9284-5355

[contato@familyvans.com.br](mailto:contato@familyvans.com.br)

Radio 86\*227124

\* INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 31.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Paulo, 16 de Novembro de 2020

ASSINATURA:

Alex F.S.

Alex Froes da Silva

CARGO: Sócio

Rua: José Mozart de Araújo -365 Fundos- Vila Verde — SP CEP: 08230-470

Site: [www.familyvans.com.br](http://www.familyvans.com.br)

[contato@familyvans.com.br](mailto:contato@familyvans.com.br)

Tel:(11) 2051-3894/(11)9284-5355

Radio 86\*227124

000861



Five Transportes Eireli EPP  
Rua da Mooca, 3023/3025 CEP 03165-001 – São Paulo-SP  
CNPJ: 12.158.137/0001-58  
[contato@fivetransportes.com.br](mailto:contato@fivetransportes.com.br)

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES  
ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO - SP  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:**

**R\$ 29.400,00**

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
4.1	Van Executiva 15 Lugares	Locação	30 Diárias de 12 Horas	<p>Transfer Aeroporto/Hotel- Hotel/Aeroporto para os Tenistas 2 vans com motorista para transporte na chegada dos atletas x 2 dias + 1 van com motorista por 6 dias para levar os atletas do hotel aeroporto após participação na competição = 10 vans</p> <p>Transfer Hotel/Local competição - Local competição /Hotel: 2 vans com motorista para o transporte do hotel/Local do evento – Local do evento/Hotel para transporte dos atletas, juizes e equipe de produção x 10 dias = 20 vans</p> <p>Quantidade Total de Vans 30.</p>	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00

000862



\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$29.400,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 16 de novembro de 2020

12.158.137/0001-58

FIVE TRANSPORTES EIRELI

Rua da Mooca, 3025

Mooca - CEP 03165-001

SÃO PAULO - SP

**ASSINATURA:**

  
**NOME: Rogério De Nadai**  
**CARGO: Diretor comercial**

000863

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** 4.1 – Van

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1. Connect Van Transporte e Turismo Eireli	33.727.874/0001-02
2. FAMILY VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	12.162.369/0001-80
3. Five Transportes Eireli EPP	12.158.137/0001-58

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante			
		OVERMED AMBULANCIAS EIRELI	FAMILY VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Five Transportes Eireli EPP	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
4.1	Van	R\$980,00	R\$990,00	R\$1.050,00	R\$980,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a Five Transportes Eireli EPP, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 17 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000864



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** Five Transportes Eireli EPP com sede na Rua da Mooca, 3023 e 3025, Bairro Mooca, São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.158.137/0001-58, neste ato representado pelo seu Representante Legal Rogério De Nadai Neto, CPF 304.294.728-97.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em Locação de Van com motorista por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

000865

Handwritten signature or initials.

**Cláusula 7ª:** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 11ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 12ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 2 parcelas. Sendo a primeira parcela no valor de R\$24.500,00 paga até 18 de novembro de 2020 e a última parcela no valor de R\$ 4.900,00, até 07 de dezembro de 2020, ou seja, após as ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.

### DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 10 (dez) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

000866

+

KT

### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 15ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**Cláusula 16ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 17ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 18ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação a obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.


### DO FORO

**Cláusula 19ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2020.

17.533.478/0001-800  
17.533.478/0001-800  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA  
Rua Paulino Fernandes, 3025  
RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP 55.470-030

PIP. 


Artemidoro Fernandes da Motta  
Presidente

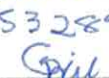
Associação Brasileira Para Criação e Desenvolvimento  
de Modalidades Esportivas - ASBRA

  
Rogério de Nadai Neto  
Diretor  
Five Transportes Eireli EPE

12.158.137/0001-58  
FIVE TRANSPORTES EIRELI  
Rua da Mooca, 3025  
Mooca - CEP 03165-001  
SÃO PAULO - SP

### TESTEMUNHAS

1. Nome: EDUARDO APARECIDO SOUSA SANTOS  
RG: 24.981.397-X  
Assinatura 

2. Nome: GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS  
RG: 43553289-3  
Assinatura  000867

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
4.1	Van	Locação de van com motorista	30	<p><b>Transfer Aeroporto/Hotel- Hotel/Aeroporto para os Tenistas</b> 2 vans com motorista para transporte na chegada dos atletas x 2 dias + 1 van com motorista por 6 dias para levar os atletas do hotel aeroporto após participação na competição = 10 vans</p> <p><b>Transfer Hotel/Local competição - Local competição /Hotel:</b> 2 vans com motorista para o transporte do hotel/Local do evento – Local do evento/Hotel para transporte dos atletas, juízes e equipe de produção x 10 dias = 20 vans</p> <p><b>Quantidade Total de Vans 30.</b></p>	R\$980,00	R\$29.400,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000868

K.T

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20201125u12158137000158	Número da Nota <b>00006302</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>18/11/2020 18:41:36</b> Código de Verificação <b>G4V9-WDBS</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>12.158.137/0001-58</b> Nome/Razão Social: <b>FIVE TRANSPORTES EIRELI EPP</b> Endereço: <b>R DA MOOCA 03023, E 3025 - MOOCA - CEP: 03165-001</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.094.207-4</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ASS. BRAS. PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS</b> CPF/CNPJ: <b>17.533.478/0001-80</b> Endereço: <b>R Rua Paulino Fernandes 14 - Botafogo - CEP: 22270-050</b> Município: <b>Rio de Janeiro</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
OS 67154 Descrição do Serviço: Locação de Van Quantidade de Locações: 25 Valor Unitário: R\$ 980,00 Valor Total: R\$ 24.500,00 Pagamento do serviço de Locação de Van para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 24.500,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02431 - Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	24.500,00	5,00%	1.225,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2020.				

**Nº SLIE 1713019-00**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

000969

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 18 / 11 / 20  
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 13.326/2016



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3382518307716941  
25/11/2020 18:57:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 18.57.45  
6941806941 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1713019-00

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0176-7 - S PAULO MOOCA

CONTA: 6.209-9

FAVORECIDO: FIVE TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 12.158.137/0001-58

VALOR: R\$ 24.500,00

DEBITO EM: 18/11/2020

=====

DOCUMENTO: 111804

AUTENTICACAO SISBB: B.08F.7E4.DE5.49A.880

Transação efetuada com sucesso por: JC023157 KATIA A MEDEIROS.

000879



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
**00006330**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/12/2020 18:35:04**  
 Código de Verificação  
**3VRK-LPCC**

20201201012158137000158

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 12.158.137/0001-58 Inscrição Municipal: 4.094.207-4  
 Nome/Razão Social: FIVE TRANSPORTES EIRELI EPP  
 Endereço: R DA MOOCA 03023, E 3025 - MOOCA - CEP: 03165-001  
 Município: São Paulo UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: ASS. BRAS. PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS  
 CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80 Inscrição Municipal: ---  
 Endereço: R Rua Paulino Fernandes 14 - Botafogo - CEP: 22270-050  
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: administrativo@asbra.esp.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OS 67276

Descrição do Serviço:  
 Locação de Van

Quantidade de Locações: 05  
 Valor Unitário: R\$ 980,00  
 Valor Total: R\$ 4.900,00

Pagamento do serviço de Locação de Van para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.

VENC 05/12/2020

DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO ITAU  
 AG: 0176  
 CC: 06209-9  
 FIVE TRANSPORTES EIRELI  
 CNPJ: 12.158.137/0001-58

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.900,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02431 - Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.900,00	5,00%	245,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2021;





REPUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 02/12/90  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.900,00

Nº SLIE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02/12/2020

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.11  
6941 06941 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: MESF-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4  
=====

IDENT. PIX:	E0000000020201202143650357153217
FAVORECIDO:	FIVE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ:	12.158.137.0001.58
BANCO :	341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA - CONTA	
0176 -	00000000000000006209-9
VALOR:	4.900,00

=====

DOCUMENTO: 120204  
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.  
=====

909372

## **5 - MATERIAL/PREMIAÇÃO- ATIVIDADE FIM**

### **5.1 – Premiação Tenistas - ATP**

000873

TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER TENIS

Sao Paulo  
Sao Paulo



Identificação do Atleta	Numero do Atleta	Atleta	Nacionalidade	Classificação Final Categoria Individual	Classificação Final Categoria Duplas	Valor Premiação Cat. Individual	Valor Premiação Cat. Duplas	Taxas	Premiação Total
A941	1	Arguello, Facundo	ARG	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
B0BI	2	Baez, Sebastian	ARG	Round of 32	Round of 16	\$520,00	\$180,00	\$105,00	\$595,00
BD20	3	Bellucci, Thomaz	BRA	Round of 16	TBD	\$860,00	\$0,00	\$129,00	\$731,00
B0FI	4	Boscardin Dias, Pedro	BRA	Q1	Round of 16	\$130,00	\$180,00	\$46,50	\$263,50
CC98	5	Cuevas, Martin	URU	Q1	Quarter Final	\$130,00	\$320,00	\$67,50	\$382,50
DF88	6	Dougaz, Aziz	TUN	Round of 32	Round of 16	\$520,00	\$180,00	\$105,00	\$595,00
D787	7	Duran, Guillermo	ARG	TBD	Semi-Final	\$0,00	\$540,00	\$81,00	\$459,00
SC73	8	Dutra Silva, Rogerio	BRA	TBD	Finalist	\$0,00	\$900,00	\$135,00	\$765,00
E698	9	Elias, Gastao	POR	Round of 32	Round of 16	\$520,00	\$180,00	\$105,00	\$595,00
SN54	10	Ferreira Silva, Frederico	POR	Finalist	Quarter Final	\$4.240,00	\$320,00	\$684,00	\$3.876,00
FA43	11	Ficovich, Juan Pablo	ARG	Round of 16	TBD	\$860,00	\$0,00	\$129,00	\$731,00
G681	12	Gabashvili, Teymuraz	RUS	Round of 32	Quarter Final	\$520,00	\$320,00	\$126,00	\$714,00
GA36	13	Gomez, Emilio	ECU	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
G985	14	Gomez-Herrera, Carlos	ESP	Round of 32	Semi-Final	\$520,00	\$540,00	\$159,00	\$901,00
G892	15	Gonzalez, Alejandro	COL	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
GH33	16	Guinard, Manuel	FRA	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
GC17	17	Gutierrez, Oscar Jose	BRA	Q2	TBD	\$260,00	\$0,00	\$39,00	\$221,00
H928	18	Hidalgo, Diego	ECU	TBD	Round of 16	\$0,00	\$180,00	\$27,00	\$153,00
J620	19	Janvier, Maxime	FRA	Quarter Final	TBD	\$1.460,00	\$0,00	\$219,00	\$1.241,00
KE69	20	Kestelboim, Mariano	ARG	Q2	Quarter Final	\$260,00	\$320,00	\$87,00	\$493,00
K0EW	21	Knippling, Paulo	GER	Q1	Round of 16	\$130,00	\$180,00	\$46,50	\$263,50
LA94	22	Lindell, Christian	SWE	Round of 16	TBD	\$860,00	\$0,00	\$129,00	\$731,00
LC54	23	Lock, Benjamin	ZIM	Round of 32	Round of 16	\$520,00	\$180,00	\$105,00	\$595,00
LF26	24	Luz, Orlando	BRA	Round of 16	Quarter Final	\$860,00	\$320,00	\$177,00	\$1.003,00
RD48	25	Marcondes, Igor	BRA	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
MF70	26	Martinez, Luis David	VEN	TBD	Winner	\$0,00	\$1.550,00	\$232,50	\$1.317,50
MO41	27	Matos, Rafael	BRA	TBD	Round of 16	\$0,00	\$180,00	\$27,00	\$153,00

000874

MW75	28	Meligeni Rodrigues Alves, I	BRA	Winner	Winner	\$7,200,00	\$1,550,00	\$1,312,50	\$7,437,50
MN70	29	Menezes, Joao	BRA	Semi-Final	Round of 16	\$2,510,00	\$180,00	\$403,50	\$2,286,50
MJ08	30	Monteiro, Thiago	BRA	Round of 16	TBD	\$860,00	\$0,00	\$129,00	\$731,00
N0B3	31	Nusdeo, Joao Marcos	BRA	Q1	TBD	\$130,00	\$0,00	\$19,50	\$110,50
O660	32	Olivieri, Genaro Alberto	ARG	Q1	Round of 16	\$130,00	\$180,00	\$46,50	\$263,50
O340	33	Ortega-Olmedo, Roberto	ESP	Round of 32	Semi-Final	\$520,00	\$540,00	\$159,00	\$901,00
PG20	34	Popko, Dmitry	KAZ	Quarter Final	Quarter Final	\$1,460,00	\$320,00	\$267,00	\$1,513,00
P0DF	35	Pucinelli De Almeida, Math	BRA	Quarter Final	TBD	\$1,460,00	\$0,00	\$219,00	\$1,241,00
Q941	36	Quiroz, Roberto	ECU	Round of 16	Semi-Final	\$860,00	\$540,00	\$210,00	\$1,190,00
RC93	37	Redlicki, Martin	USA	TBD	Quarter Final	\$0,00	\$320,00	\$48,00	\$272,00
RC21	38	Reese, Hunter	USA	TBD	Quarter Final	\$0,00	\$320,00	\$48,00	\$272,00
R0A7	39	Reis Da Silva, Joao Lucas	BRA	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
R09V	40	Ribeiro, Eduardo	BRA	Q2	Round of 16	\$260,00	\$180,00	\$66,00	\$374,00
R960	41	Romboli, Fernando	BRA	TBD	Finalist	\$0,00	\$900,00	\$135,00	\$765,00
SK47	42	Safwat, Mohamed	EGY	Round of 16	TBD	\$860,00	\$0,00	\$129,00	\$731,00
SL94	43	Sakamoto, Pedro	BRA	Semi-Final	Round of 16	\$2,510,00	\$180,00	\$403,50	\$2,286,50
S0IV	44	Saraiva Dos Santos, Paulo	BRA	Q1	TBD	\$130,00	\$0,00	\$19,50	\$110,50
SX91	45	Seyboth Wild, Thiago	BRA	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
SK69	46	Sorgi, Joao Pedro	BRA	Round of 32	TBD	\$520,00	\$0,00	\$78,00	\$442,00
T0B5	47	Teisen Pereira, Gustavo	BRA	TBD	Round of 16	\$0,00	\$180,00	\$27,00	\$153,00
T0AP	48	Tseng, Chun-hsin	TPE	Round of 16	Round of 16	\$860,00	\$180,00	\$156,00	\$884,00
TE14	49	Tumasonis, Gabriel	BRA	TBD	Round of 16	\$0,00	\$180,00	\$0,00	\$180,00
U120	50	Uchida, Kaichi	JPN	Round of 32	Round of 16	\$520,00	\$180,00	\$105,00	\$595,00
U182	51	Ugo Carabelli, Camilo	ARG	Quarter Final	TBD	\$1,460,00	\$0,00	\$219,00	\$1,241,00
<b>Totals</b>						\$39,060,00	\$12,500,00	\$7,707,00	\$43,853,00

000875

Nº CONTRATO BB 20059592/VENDA/CONTRATAÇÃO                      CONTRATO DE CÂMBIO

-----

Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data	
VENDA	CONTRATAÇÃO	252981980	18/11/2020	

-----

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

-----

Nome BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61	
Endereço R SAO BENTO 465 7 ANDAR		
Cidade SAO PAULO	UF SP	

-----

Cliente

-----

Nome ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA CRIACAO E DES. DE MODALID	CNPJ 17.533.478/0001-80	
Endereço R PAULINO FERNANDES-14		
Cidade RIO DE JANEIRO	UF RJ	

-----

Dados da operação

-----

Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira	
220	USD 20,468,00	
	( Vinte mil e quatrocentos e sessenta e oito dolares dos estados unidos )	

-----

Taxa cambial	Valor em moeda nacional	
5,3190000	R\$ 108,869,29	
VET 5,3631518	( Cento e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos )	

-----

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira: 65-TELETRANSMISSAO	Liquidação até	
	19/11/2020	

-----

Código da Natureza	Descrição do fato natureza	
47757-09-N-05-90	SERV.PES.,CULT.E DE ENTRET.-OUTROS SERV.PES	
	SOAIS,CULT.E DE ENTRETENNIMENTO	

-----

Pagador ou recebedor no exterior	000876	
ATP PRIZE MONEY		

+-----+  
( FINAL DA FL. NR. 01 )

03/11/2020 12

000877

Nº CONTRATO BB 20059592/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

Pais do pagador ou do recedor no exterior MONACO	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recedor no exterior 20 - ENTRE EMPRESAS SEM VÍNCUL
--	---

Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio: 0,00	RDE
--	-----

## Outras Especificações

RECEBEDOR.: ATP PRIZE MONEY  
 GDC 20201117000001966  
 BANQUEIRO.: BNP-PARIBAS SA (FORMERLY BANQUE NATIONALE DE PARIS)  
 SWIFT...: BNPAMCM1  
 BANQ INTERM: BNPAUS3N  
 CONTA...: MC5830004091700001400573253  
 DESPESAS DE FECHAMENTO CONF. NEGOCIADO NA AGÊNCIA.  
 DESPESAS EXTERNAS: OUR  
 OP SUJEITA A IOF DE 0,38% CONFORME DECRETO 6339 DE 03.01.2008  
 ALIQUOTA DE 15% DE IR REAJUSTADO.  
 IR BASE: R\$ 130.508,78 - IR REC.: 19.576,32  
 INVOICE 0002342-IN  
 PAGAMENTO PREMIACAO ESPORTIVA  
 IMPOSTO DE RENDA:  
 Data Recolhimento: 18/11/2020

Cód.Banco : 001	Valor Base :	130,508,78
Cód.Responsavel: 01	Valor Recol.:	19,576,32

## Cláusulas contratuais

CLAUSULA 34  
 CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE  
 CANCELAMENTO DESTA CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO  
 VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO.

CLAUSULA 52  
 AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA  
 CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM  
 TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO  
 QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS  
 AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU  
 CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE  
 DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR  
 INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS  
 RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO  
 DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA  
 LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO,  
 A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS



20/11/2020

OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO.

( FINAL DA FL. NR. 02 )

COPIADO

000879

Nº CONTRATO BB 20059592/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
|CLAUSULA 70

|PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS  
|ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO  
|CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO  
|DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO  
|CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB  
|4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001  
|(DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS  
|OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200  
|E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001,  
|OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME  
|A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR.  
|CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA  
|ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A  
|DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO  
|0800.729.5678.

## |CLAUSULA 73

|O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA  
|ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA-  
|DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES REA-  
|LIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO INCLUSIVE  
|AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE À ASSINATURA DO  
|PRESENTE CONTRATO.

|O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO  
|DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A  
|POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO  
|AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL,  
|DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.BB.COM.BR.

## |CLAUSULA 76

|AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA  
|ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS CONS-  
|TITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE CONTA  
|E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM EMPREGO DO  
|CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.

+-----+  
+-----+  
|OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMPRADOR,  
|VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO  
|CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CAMBIO, DAS NORMAS CAMBIAIS  
|VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERACOES  
|SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA,  
|VERBIS: ART. 23 - AS OPERACOES CAMBIAIS NO MERCADO DE TAXA  
|LIVRE SERAO EFETUADAS ATRAVES DE ESTABELECEMENTOS  
|AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CORRETOR  
|OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO

| AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA |  
| CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS |

-----+  
( FINAL DA FL. NR. 03 )

000881

Nº CONTRATO BB 20059592/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
 |FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO|  
 |PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS|  
 |ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC,|  
 |OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS"|  
 |E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO|  
 |BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL|  
 |INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO|  
 |CLIENTE A DECLARACAO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE,|  
 |SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA|  
 |EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO|  
 |ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM.|  
 |(REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO-|  
 |CONSTITUI INFRACAO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A|  
 |DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O|  
 |PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR|  
 |13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL|  
 |INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE|  
 |INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS|  
 |NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRÁSIL DAS INFORMACOES|  
 |PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O|  
 |PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506,|  
 |DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PELA LEI|  
 |NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO|  
 |CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O|  
 |PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO|  
 |FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO|  
 |E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA|  
 |ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES|  
 |NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR|  
 |ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017,|  
 |DE 2014).  
 +-----+

+-----+  
 |ASSINATURAS  
 |  
 |BANCO DO BRASIL S.A.  
 +-----+

+-----+  
 |Assinaturas (Nome do Representante/CPF)  
 |  
 |ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA CRIACAO E DES. DE MODALIDADES E  
 +-----+

( ULTIMA FOLHA )

000882



CHALLENGER  
TOUR

ATP Tour, Inc.

201 ATP Tour Boulevard Ponte Vedra Beach Florida 32082 USA 1.904.285.8000

# Invoice

ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA  
CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES  
ESPORTIVAS  
RUA PAULINO FERNANDES, 14 BOTAFOGO  
RIO DE JANEIRO-RJ, BRAZIL - 22270-050  
CONTACT:

Customer Number: 01-0001176  
Invoice Number: 0002342-IN  
Date of Invoice: 10/14/2020  
Terms: NO TERMS

2020 PRIZE MONEY FLORIANOPOLIS

Please detach and return this portion with remittance: \_\_\_\_\_

Code	Description	Amount
	2020 PRIZE MONEY	52,080.00
	LESS 80% COMPENSATION	28,000.00-
	**INVOICE DUE ON OR BEFORE OCTOBER 26**	
	**INVOICE STATED IN USD**	
	**WIRING INSTRUCTION**	
	BENEFICIARY BANK: BNP PARIBAS 1 BOULEVARD DES MOULINS 98000 MONACO SWIFT/BIC: BNPAMCM1XXX IBAN: MC58 3000 4091 7000 0140 0573 253 ACCOUNT NUMBER : 00014005732 ACCOUNT NAME: ATP PRIZE MONEY	
	INTERMEDIARY BANK: BNP PARIBAS U.S.A. - NEW YORK 787 SEVENTH AVENUE NEW YORK, NY 10019 SWIFT/BIC: BNPAUS3NXXX	

Nº SLIE 1713019-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

Net Invoice: 24,080.00  
 Freight: 0.00  
 Sales Tax: 0.00  
**24,080.00**

**Total Invoice Amount Due:**

Please make check payable to ATP Tour, Inc.

000883

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 18/11/20  
ASSINATURA

## **5.1 - Premiação Tenistas – ATP**

A Associação Brasileira de Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas - ASBRA realizou o custeio de cerca de 46% do valor total previsto para premiação dos tenistas participantes do Torneio. A Confederação Internacional de Tênis - ATP, arcou com cerca de 54% do valor previsto com outras fontes de recursos.

Sendo assim, o valor custeado através do projeto, como premiação ao tenistas participantes do torneio foi no valor R\$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil e oitenta dólares) que quando convertidos totalizaram de R\$ 129.482,28 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Contrato de Câmbio com o Banco do Brasil, Fatura emitida pela ATP, (págs. 876 a 883).

Os valores destinados para cada atleta podem ser verificados na planilha financeira emitida pela ATB, páginas 874 e 875 desta prestação de contas.

000884



Consulta de processo e vincula  o de documentos  
adicionais

G3362013099523951  
20/11/2020 13:15:31

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)

Priority/Delivery : Normal

Message Input Reference : 1533 201119BRASBRRJBSBO3745929676

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer

Sender : BRASBRRJBSBO

BANCO DO BRASIL S.A.

(GECEX SAO PAULO I)

SAO PAULO BR

Receiver : SCBLUS33XXX

STANDARD CHARTERED BANK

NEW YORK, NY US

MUR : OPE1520111800458

UETR : db3daee4-29c4-41eb-b7c3-e04f78f23d3f

----- Message Text -----

20: Sender's Reference

07113244038

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt

Date : 19 November 2020

Currency : USD (US DOLLAR)

Amount : #20.468,00#

50K: Ordering Customer-Name & Address

/338174548

000885



ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA CRIACAO

R PAULINO FERNANDES-14

RIO DE JANEIRO - RJ

BRASIL

53A: Sender's Correspondent - FI BIC

BRASBRRJRJ1

BANCO DO BRASIL S.A.

(ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)

RIO DE JANEIRO BR

56A: Intermediary Institution - FI BIC

BNPAUS3N

BNP PARIBAS SA NEW YORK BRANCH

NEW YORK, NY US

57A: Account With Institution - FI BIC

BNPAMCMI

BNP-PARIBAS SA (FORMERLY BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A.)

MONACO MC

59: Beneficiary Customer-Name & Addr

/MC5830004091700001400573253

ATP PRIZE MONEY

MONACO

70: Remittance Information

INVOICE 0002342-IN

71A: Details of Charges

OUR

----- Message Trailer -----

{CHK:90922510B115}

000886

PKI Signature: MAC-Equivalent

---

Transação efetuada com sucesso por: JC023157 KATIA A MEDEIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000887



## **5 - MATERIAL/PREMIAÇÃO- ATIVIDADE FIM**

### **5.2 – Troféus**

000889

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento de Troféu, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **04/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **04/11/2020 a 18/11/2020**, para a aquisição do seguinte produto:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TROFÉU CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS** a contratação de empresa especializada no fornecimento de Troféu para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
5.2	Troféus	Unidade	6	Produção de 06 (seis) pratos para premiação do campeão de simples, vice campeão de simples, campeões de duplas e vice-campeões de duplas. Seis bandejas de premiação em aço personalizadas com 32cm de diâmetro e estojo de veludo.		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

000890

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). **A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em **papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.** Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração **as especificações da Locação de Troféu** constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresso conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

**Presidente**

000891



**NOME DA EMPRESA: TROFÉU WEB SERVIÇOS E BRINDES LTDA - ME**  
**ENDEREÇO COMPLETO: RUA BELA VISTA, 694 – CHACARA SANTO ANTONIO/ SP**  
**CNPJ/CPF Nº: 07.165.677/0001-29**  
**TELEFONE: (11) 5512-7607**  
**EMAIL: INARCO.RAPHAELA@INARCO.COM.BR**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**  
**TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO**  
**Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
5.2	Troféus	Unidade	6	Produção de 06 (seis) pratos para premiação do campeão de simples, vice campeão de simples, campeões de duplas e vice-campeões de duplas. Seis bandejas de premiação em aço personalizadas com 32cm de diâmetro e estojo de veludo.	R\$ 1.057,00	R\$ 6.342,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 6.342,00 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 16 de NOVEMBRO de 2020.

**ASSINATURA:** *Raphaela G.*

**Raphaela Gonçalves Nunes**  
**CARGO: VENDEDORA**

000892

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES  
ESPORTIVAS – ASBRA  
SÃO PAULO TENNIS CLASSIC Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
5.2	Troféus	Unidade	6	Produção de 06 (seis) pratos para premiação do campeão de simples, vice campeão de simples, campeões de duplas e vice-campeões de duplas. Seis bandeijas de premiação em aço personalizadas com 32cm de diâmetro e estojo de veludo.	R\$ 580,00	R\$ 3.200,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

Atenciosamente

**Aparecido Antonio Martan  
Representante Legal  
KOCH TAVARES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ nº .57.909.723/0001-25**

000893



**NOME DA EMPRESA: Arte Máxima Indústria e Comércio Ltda.**  
**ENDEREÇO COMPLETO: Rua Luiz Fagundes, 122-Picadas do Sul**  
**CNPJ/CPF Nº: 02.884.117/0001-00**  
**TELEFONE (48) 3247-3464**  
**EMAIL: comercial@artemaxima.com.br**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**  
**TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – FLORIANÓPOLIS**  
**Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
5.2	Troféus	Unidade	6	Produção de 06 (seis) pratos para premiação do campeão de simples, vice campeão de simples, campeões de duplas e vice-campeões de duplas. Seis bandejas de premiação em aço personalizadas com 32cm de diâmetro e estojo de veludo.	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ Nove mil e seiscentos reais.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São José, 13 de novembro de 2020.

*Quelin C.C. da Rocha*

**Quelin Rocha**  
Gerente



000894

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** 5.2 - Troféus

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1. Koch Tavares Promoções e Eventos LTDA	57.909.723/0001-25
2. Arte Máxima Indústria e Comércio Ltda	02.884.117/0001-00
3. Trófeu Web Serviços e Brindes Ltda - ME	07.165.677/0001-29

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante			
		Koch Tavares Promoções e Eventos LTDA	Arte Máxima Indústria e Comércio Ltda	Trófeu Web Serviços e Brindes Ltda - ME	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
5.2	Troféus	R\$580,00	R\$580,00	R\$1.600,00	R\$1.057,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a Koch Tavares Promoções e Eventos LTDA, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 18 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000895

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** Koch Tavares Promoções e Eventos Ltda., situada na Avenida Queiroz Filho 1560 - sala 03 - Torre Canário- Vila Hamburguesa - São Paulo - SP cep 051319-000, inscrita no ato CNPJ sob nº 57.909.723/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Antônio Martan, com nº C.P.F.: 424.265.458-87..

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** Constitui objeto de presente Contrato a prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Entrega dos Troféus para o do Projeto “**Torneio Internacional Challenger de Tênis**” – São Paulo - SP “ CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª: de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438/06).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de Entrega dos Troféus para o do Projeto solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação Entrega dos Troféus, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

000896

**Cláusula 7ª:** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 10ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 11ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), a serem pagos em uma única parcela.

### DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 12ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 13ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 10 (dez) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

000897

### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 14ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**Cláusula 15ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.


**Cláusula 17ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

### DO FORO


**Cláusula 18ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Artemíodoro Fernandes da Motta  
Presidente

Associação Brasileira Para Criação e Desenvolvimento  
de Modalidades Esportivas - ASBRA

  
\_\_\_\_\_  
Aparecido Antônio Martan  
Responsável Legal  
Koch Tavares Promoções e Eventos Ltda

#### TESTEMUNHAS

I. Nome:

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

2. Nome:

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

000898

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Item	Unidade de Medida	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total
5.2	Troféus	Unidade	6	Produção de 06 (seis) pratos para premiação do campeão de simples, vice campeão de simples, campeões de duplas e vice-campeões de duplas. Seis bandeijas de premiação em aço personalizadas com 32cm de diâmetro e estojo de veludo.	580,00	3.480,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000899





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Código de Verificação  
144112695M



Nº Nota: 11/1

Rps: .

Data de Emissão

08/DEZ/2020

15:57:32

Competência

12/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **KOCH TAVARES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **57.909.723/0001-25**

Inscrição Municipal: **28304**

I.E.: **3.474.671-7**

Endereço: **AV RALF BOLLI, 63**

CEP: **06.700-175**

Complemento: **Não Informado**

Bairro: **NÃO INFORMADO**

Município: **COTIA**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

E-mail: **eduardo.santos@kochtavares.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES**

CNPJ/CPF: **17.533.478/0001-80**

Inscrição Municipal:

I.E.: **ISENTO**

Endereço: **RUA PAULINO FERNANDES, 14**

CEP: **22.270-050**

Complemento: **Não Informado**

Bairro: **BOTAFOGO**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

País: **BRASIL**

E-mail: **ADMINISTRATIVO@ASBRA.ESP.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ENVIO DE 6 (seis) TROFÉUS PARA O PROJETO - TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS - SÃO PAULO - SP PROCESSO N.58000.115623/2017-12

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.200,00

Local de Prestação do Serviço: **COTIA - SP**

Código do Serviço:

**CNAE: 9319101 - Serviço: 1211 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

Vlr INSS Retido (R\$)	Vlr IRRF Retido (R\$)	Vlr CSLL Retido (R\$)	Vlr PIS Retido (R\$)	Vlr COFINS Retido (R\$)	Vlr Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
3.200,00	2,00	64,00	3.200,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

000900

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:  
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**  
RECEBEMOS DO(A) KOCH TAVARES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

144112695M

Número da Nota:

1171

Local

Data

Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 19/12/20  
ASSINATURA





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3351419289484251  
14/01/2021 19:49:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 19.49.49  
6941806941 0002

## COMPROVANTE PIX

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

## =====

## SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID E0000000020201209110712214590629  
CNPJ: 17.533.478/0001-8  
VALOR 3.200,00  
DATA 09/12/2020 - 08:07:43  
-----

PAGO PARA: Imb Promocoes e Entretenimento Promo  
CNPJ: 57.909.723/0001-25  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 6941 - CONTA: 0000000000003095223  
-----

Notificacao enviada em: 09/12/2020 - 08:07:43

DOCUMENTO: 120903

AUTENTICACAO SISBB: 9.67A.237.B8A.3F7.AA1

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000901

## **1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- ATIVIDADE MEIO**

### **1.1 - Coordenador Administrativo**

000902

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento para Contratação de Assistente de Produção, Juizes de Cadeira, Juizes de Linha, Massagista, Produtor Master, Referee e Arquiteto, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

**1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **25/09/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **25/09/2020 a 10/10/2020**, para a aquisição do seguinte serviço:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.**

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDERECO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

**2. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Coordenador Administrativo, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
I.1	Coordenador Administrativo	Serviço	2	Tipo de Contrato: CLT - Desejável experiência em organizações administrativas. Atividades: Procedimentos de pesquisas de preços, compras de equipamentos para a prática do esporte e acompanhamento das rotinas administrativas do evento. Orientar os superiores para tomadas de decisões mais vantajosas. Carga Horária: 40 horas semanais.		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000003

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). **A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em **papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.** Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração **as especificações do** Coordenador Administrativo constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresso conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000904

NOME DA EMPRESA: **MRH-SOLUTIONS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PARANÁ, 265 – JARDIM PLANALTO – ARUJÁ – SP – CEP: 07.402-210

CNPJ/CPF Nº: 06.127.538/0001-48

TELEFONE: 55 11 4210-6923 OU 55 11 98814-5235

EMAIL: comercial@masterrh.com.br

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO  
Nº DO PROCESSO 58600.115623/2017-12

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
1.1	Coordenador Administrativo	Serviço	2	Tipo de Contrato: CLT - Desejável experiência em organizações administrativas. Atividades: Procedimentos de pesquisas de preços, compras de equipamentos para a prática do esporte e acompanhamento das rotinas administrativas do evento. Orientar os superiores para tomadas de decisões mais vantajosas. Carga Horária: 40 horas semanais.	R\$ 9.715,18	R\$ 19.430,36

\* INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 19.430,36 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais, trinta e seis centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Arujá, 05 de outubro de 2020.

06.127.538/0001-48

MRH-SOLUTIONS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

Rua Paraná nº265 • Sala 04  
Jardim Planalto • CEP 07402-210  
Arujá - SP

ASSINATURA:

*Juliana Duoro Zunhiga*  
JULIANA DUORO ZUNHIGA  
CARGO: COORDENADORA DE NOVOS NEGÓCIOS

000905



Rua Barão de Itapetininga, 46 - 2o Andar  
Cep: 01042-000 - Republica - São Paulo  
Tel: (11) 3150-7200  
Site: <http://www.verorh.com.br>

**NOME DA EMPRESA: VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**ENDEREÇO COMPLETO: RUA BARÃO DE ITAPETIINGA,, 46 2º ANDAR - CENTRO -**  
**CNPJ/CPF Nº: 07.126.165/0001-53**  
**TELEFONE: 3150-7200 – Ramal 7205**  
**EMAIL: vera@verorh.com.br**

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**  
**TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO**  
**Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
1.1	Coordenador Administrativo	Serviço	2	Tipo de Contrato: CLT - Desejável experiência em organizações administrativas. Atividades: Procedimentos de pesquisas de preços, compras de equipamentos para a prática do esporte e acompanhamento das rotinas administrativas do evento. Orientar os superiores para tomadas de decisões mais vantajosas. Carga Horária: 40 horas semanais.	7.586,08	15.272,16

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 15.272,16 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**VERA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA**  
**CARGO: DIRETORA COMERCIAL**

Vera A. Freitas Oliveira  
RG.: 11.334.531  
CPF.: 812.775.048-40

000906

**"TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO (SP)".**  
**PROCESSO Nº: 58000.115623/2017-12**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**ATENÇÃO:** É indispensável o preenchimento correto e legível de todos os campos desta ficha de inscrição.

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** Coordenador Administrativo

**PRETENSÃO SALARIAL:** R\$ 7.000,00 mensal

Nome: Katia Andrea de Medeiros

Data de Nasc: 07/07/1983 CPF: 301.428.55871 RG: 41.140.330-8

Endereço: Rua Francisco Olandim, 127 São João Climaco

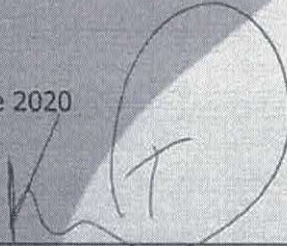
Bairro: São Joao Climaco Município: São Paulo UF: SP

CEP: 04240-140

**Grau de Instrução:**

- |   |                                       |  |
|---|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental | <input type="checkbox"/> Ensino Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Superior |
| <input type="checkbox"/> Completo           | <input type="checkbox"/> Completo     | <input checked="" type="checkbox"/> Completo |
| <input type="checkbox"/> Incompleto         | <input type="checkbox"/> Incompleto   | <input type="checkbox"/> Incompleto          |

São Paulo/SP, 08 de outubro de 2020



Assinatura

000907

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo nº: 58000.115623/2017-12**

**Ação:** 1.1 - Coordenador Administrativo

**Participantes:** Empresas/Pessoas que apresentaram proposta:

	<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1.	Vero Trabalho Temporário e Terceirização de Serviços LTDA	07.126.165/0001-53
2.	MRH Solutions Serviços de Apoio Administrativo EIRELI	06.127.538/0001-48
3.	Katia Andrea de Medeiros	301.428.558-71

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante	
		Vero Trabalho Temporário e Terceirização de Serviços LTDA Valor Unitário	MRH Solutions Serviços de Apoio Administrativo EIRELI Valor Unitário
1.1	R\$7.000,00	R\$ 7.586,08	R\$9.715,18
			Katia Andrea de Medeiros Valor Unitário R\$7.000,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a Katia Andrea de Medeiros, apresentou o melhor preço e atendem ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020.

000908

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**





MINISTERIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO  
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - MID  
P.M.S.P.

Numero

32961

SERVIDOR: BU245-SP



*Kato Adriana de Moraes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

000909

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Edson de Aguiar*

Loc. Nasc: *SP* Est. *SP* Data: *09/07/83*

Filiação: *Antônio de Aguiar e Maria de Aguiar*

Doc. n.º: *3308*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. n.º

Exp. em: Estado

Obs: DRI *3 P*

Data Emitido: *21.01.85*

*[Signature]*  
Ass. Juiz(a) Titular  
Coord. Exp. Cart. Trabalho  
AR-IP

078008

R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por
R\$	por	Em	R\$	por

ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS
	Em ... Alta em ...
	Em ... Alta em ...
	Em ... Alta em ...
	Em ... Alta em ...
	Em ... Alta em ...
	Em ... Alta em ...

FERIAS CONCEDIDAS	
referente ao período de	

Data do Demissão: 09 de FEVEREIRO de 2020  
 Assinatura: *[Signature]*

000911

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador INDUSTRIAL PAULISTA  
UMA CASA DAS ARTES  
 CGCMF 17.533.478/0001-82  
 Rua PAULISTA S/N  
 Município RIO DE JANEIRO Est. RJ  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo Coordenador ADM

CBO n°.....  
 Data admissão 11 de OUTUBRO de 2020  
 Registro n°..... Fls./Ficha.....  
 Remuneração especificada R\$ 7.000,00  
SITE M1 2020

PIP 1 0  
 Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º..... 2º.....  
 Data saída 09 de DEZEMBRO de 2020  
PIP 1 0  
 Ass. do empregador ou a rogo e/ test.

1º..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD N°.....

000912

# REGISTRO DE EMPREGADO

2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS  
 Cor: BRANCA  
 Cabeça:  
 Barba:  
 Bigode:  
 Outros:  
 Altura:  
 Peso:  
 Sinal:



VISTO DA FISCAL RACAO

**KÁTIA ANCARSA DE MEDEIROS** professor de C. E. M. B.  
 Nº 32961 em 00245 SP prof. de ensino  
 CPF Nº 4174033031 inscrição em 11 de OUTUBRO de 2020 para exercer  
 função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO com o salário de R\$ 7.200,00  
 do R. MEDES no regime honorário de pattern 010 44 hora-conv R\$ 600,00  
interrupção para regência e administração  
 Filiação ao Sindicato:

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É assessor?  Não  Data de nomeação Data de reintegração Estado atualizado

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Categoria	Quando estrangeiro?	Inscrição em
BRASILEIRA			01.12.1994
Nome do cônjuge: ANCALVA MARIA DE GOUVEIA MEDEIROS	Nome do cônjuge: M. RAJANA CARA		CPF Nº 129.0545689-4
CPF Nº: 0310711933	Carreira (se for estrangeiro)?		
Estado civil: SOLTEIRA	Forma de ingresso:		
Nome do cônjuge:	Tem filho brasileiro?		
Grau de instrução: SUPERIOR COMPLETO	Quantos?		
Residência:	Data de chegada ao Brasil:		
Cart. Nat. (habilitação)?	de		
Cart. Mestr. nº	Naturalizado:		
	Decreto nº		

Observações:

RIO DE JANEIRO 11 de OUTUBRO de 2020

K.T.

000913

**001 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIM**      **Recibo de Pagamento de Salário**  
 R Paulino Ferrandês, 14      (Recibo do Empregador)      outubro/2020  
 Rio de Janeiro - RJ      CNPJ: 17533478000180

CBO      Empr.      Admissão  
 354820      1      11/10/2020  
 Depto: 000201 - TESTE DEPTO 2

Matrícula      Nome  
 74      **KATIA ANDREA DE MEDEIROS**  
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos
2	SALARIO	20	4.666,67	512,26
161	INSS	14		298,61
162	IRRF	22,5		
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descostos</b>
			4.666,67	810,87
			<b>Total Líquido</b>	<b>3.855,80</b>

Salário Base      Sal. Contr. INSS      Base Cál. FGTS      FGTS do mês      Base Cál. IRRF      Faixa IRRF      Dep. IRRF  
 7.000,00      4.666,67      4.666,67      373,33      4.154,41      4      0

Nº SLIE 1313019-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA      DATA

000914

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 09 / 12 / 2020  
[Handwritten Signature]  
ASSINATURA

02/12/2020

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.04.25  
6941 06941 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

IDENT. PIX: E0000000020201202160309367602440

FAVORECIDO: KATIA ANDREA DE MEDEIROS

CPF: 301.428.558.71

BANCO : 260 Nu Pagamentos S.A.

AGENCIA - CONTA

0001 - 00000000000071380984-9

VALOR: 3.855,80

DOCUMENTO: 120207

O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-  
to esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos  
uma notificacao a voce assim que recebermos a  
confirmacao do credito na conta do recebedor.

CLT

Salário do mês

000815



**001 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIM**

R Paulino Fernandes, 14  
Rio de Janeiro - RJ

**Recibo de Pagamento de Salário**

(Recibo do Empregador) novembro/2020  
CNPJ: 17533478000180

Matrícula Nome  
74 **KATIA ANDREA DE MEDEIROS**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

CBO Empr. Admissão  
354820 1 11/10/2020  
Depto: 000201 - TESTE DEPTO 2

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	SALARIO	30	7.000,00	713,08
161	INSS	14		859,54
162	IRRF	27,5		

**Nº SLIE 1713019-00**  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

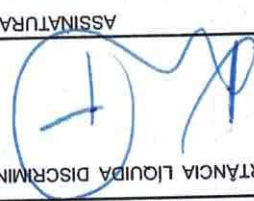
Total de Vencimentos	7.000,00	Total de Descontos	1.572,62
<b>Total Líquido</b>	<b>5.427,38</b>		

Salário Base	7.000,00	Sal. Contr. INSS	6.101,06	Base Cál. FGTS	7.000,00	FGTS do mês	560,00
				Base Cál. IRRF	6.286,92	Faixa IRRF	5
						Dep. IRRF	0

QuartaRH - www.quarta.com.br

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA: 02/10/2020

ASSINATURA: 

000916

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 02/12/2020  
  
ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.44  
6941 06941 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

IDENT. PIX: E0000000020201202160500116263373

FAVORECIDO: KATIA ANDREA DE MEDEIROS

CPF: 301.428.558.71

BANCO : 260 Nu Pagamentos S.A.

AGENCIA - CONTA

0001 - 0000000000071380984-9

VALOR: 5.427,38

DOCUMENTO: 120208

O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.

CLT

Salário 30 dias

000917

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 17533478000180		02 Razão Social/Nome 001-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENT		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R Paulino Fernandes, 14				04 Bairro Botafogo
05 Município Rio de Janeiro	06 UF RJ	07 CEP 22250-070	08 CNAE 9319101	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

10 PIS / PASEP 12905456894		11 Nome 000074-KATIA ANDREA DE MEDEIROS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF) 32.961/245-SP	18 CPF 301.428.558-71
19 Data de nascimento 07/07/1983	20 Nome da mãe			

**DADOS DO CONTRATO**

21 Tipo de Contrato 2-Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 7.000,00	24 Data de Admissão 11/10/2020	25 Data do Aviso Prévio 09/12/2020	26 Data de Afastamento 09/12/2020	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria Trabalhador 01 Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0035-00 - Ministério do Trabalho e Emprego - MTE			

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo 9/dias Salário (líquido 0/faltas e DSR)	2.100,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade	0,00	54 Adic. de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	1.166,67	64 13º Salário Exercícios anteriores	0,00
65 Férias Proporcionais 2/12 avos	1.166,67	66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	388,89
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>4.822,23</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	173,62
112.2 Previdência Social 13º Salário	89,32	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
114.3 IRRF sobre Férias	0,00	114.4 IRRF s/ Particip. nos Lucros ou Resultados	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>262,94</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>4.559,29</b>

PAGAMENTO ATÉ 09/12/2020

Nº SLIE 17130-19-00

 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

018

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 11 / 12 / 2020  
[Handwritten Signature]  
ASSINATURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 17.533.478/0001-80

02 Razão Social / Nome KATIA ANDREA DE MEDEIROS

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP  
129.05456.89.4

11 Nome KATIA ANDRE A DE MEDEIROS

17 Carteira de Trabalho N. 32961  
SÉRIE 00245-SP

18 CPF  
301.428.568-71

19 Data de  
nascimento  
07/07/1983

20 Nome da Mãe  
LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão  
11/10/2020

25 Data do Aviso  
09/12/2020

26 Data do  
Afastamento  
09/12/2020

27 Cód.  
Afastamento  
PDO

29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)

**30 TRABALHADOR AUTONOMO**

31 Código Sindical  
999.000.000.00000-3

32 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA 17.533.478/0001-80

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no verso do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT correspondente.

**RIO DE JANEIRO, 09 de DEZEMBRO de 2020**

PIP: 

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

**17.533.478/0001-80**

151 Assinatura do Trabalhador

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assessor  
RUA Ferreira Fernandes, 14  
Botafogo - CEP 22.270-050

**RIO DE JANEIRO - RJ**

154 Nome do Órgão Homologador

155 Reservas

156 Informações à CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Nº SLIE 1713019-00

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

000919

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 11 / 12 / 2020  
[Signature]



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 20.17.30  
6941806941 0003

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020201211180640583436881  
CNPJ: 17.533.478/0001-80  
VALOR: 2.114,63  
DATA: 11/12/2020 - 15:07:07

-----

PAGO PARA: Katia Andrea de Medeiros  
CPF: \*\*\*.428.558-\*\*  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000713809849

-----

Notificacao enviada em: 11/12/2020 - 15:07:08

=====

DOCUMENTO: 121101  
AUTENTICACAO SISBB: E.D9B.2B4.AEA.607.B1C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000920



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.38  
6941 06941 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

IDENT. PIX: E0000000020210129161713824803616

FAVORECIDO: KATIA ANDREA DE MEDEIROS

CPF: 301.428.558.71

BANCO : 260 Nu Pagamentos S.A.

AGENCIA - CONTA

0001 - 0000000000071380984-9

VALOR: 2.444,66

DOCUMENTO: 012901

O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.

000921

## **1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- ATIVIDADE MEIO**

### **1.2 - Assessoria Especializada**

000922

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento de Assessoria Especializada ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **23/09/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **23/09/2020 a 07/10/2020**, para a aquisição do seguinte serviço:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS a contratação de empresa especializada no fornecimento de Assessoria Especializada, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
1.2	Assessoria Especializada	Serviço	3 meses	Empresa especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto.		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000923

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). **A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em **papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.** Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração **as especificações da** Assessoria Especializada constantes no **OBJETO** deste instrumentoconvocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresso conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000924

**ORÇAMENTO ASBRA**

**À Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas – ASBRA - CNPJ: 17.533.478/0001-80**

**AC: Artemíodoro Fernandes**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços do projeto “” conforme abaixo:

<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Assessoria Especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto.	3 meses	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

*Validade da proposta: 60 dias.*

*Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.*

  
Kellyson Salgado Gomes

*Diretor*

000925

**ORÇAMENTO ASBRA**

**À Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas – ASBRA - CNPJ: 17.533.478/0001-80**

**AC: Artemíodoro Fernandes**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços do projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo" conforme abaixo:

<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Assessoria Especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto	3 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

Cristiane mara de Rezende

**CRISTIANE MARA DE REZENDE**

Diretora

000926



À

Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas – ASBRA

CNPJ: 17.533.478/0001-80

A/C: Artemídro Fernandes

Apresento a V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços do projeto “Torneio Challenger de Tenis – São Paulo” conforme abaixo.

### **Descrição**

Assessoria Especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto.

**Duração:** 3 (três) meses

**Valor mensal:** R\$ 13.500,00

**Valor total da proposta:** R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

*Rosilene Ferreira das Silva Assis*  
**Rosilene Assis**  
Assis Sports

000927

ASSIS SPORT'S

CNPJ: 23.657.393/0001-06

Endereço: Rua Acácio Costa Junior, 711-Juliana-BH/MG – TEL: (31) 3309-6984

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo nº: 58000.115623/2017-12**

**Ação:** 1.2 - Assessoria Especializada

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

NOME	CNPJ/CPF
1. L郑 PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS	30.753.193/0001-12
2. ROSILENE TEIXEIRA DA SILVA DE ASSIS - ASSIS SPORTS PROJECTS	23.657.393/0001-06
3. GESTAO, EMPREENDEIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	36.398.834/0001-44

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante	
		L郑 PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS	ROSILENE TEIXEIRA DA SILVA DE ASSIS - ASSIS SPORTS PROJECTS
1.2	R\$9.000,00	R\$12.000,00	R\$13.500,00
	Assessoria Especializada	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$12.000,00	R\$9.000,00
		GESTAO, EMPREENDEIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Valor Unitário
			R\$9.000,00

**Conclusão:**

As quatro propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a GESTAO, EMPREENDEIMENTOS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 8 outubro de 2020.

000928

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal Artemídro Fernandes da Motta, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADA:** Gestão, Empreendimentos, Negócios e Serviços LTDA, situada na Rua Mamede de Oliveira, 22, APT 102, Nova Esperança, Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-320, inscrita no CNPJ sob nº 36.398.834/0001-44, neste ato representado pela sua representante legal Kellyson Salgado Gomes, com nº C.P.F.: 058.065.686-10.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acordadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto de presente Contrato a prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Assessoria Especializada para Execução e Prestação de Contas do Projeto PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), junto a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para fins de obtenção dos benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438/06).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Compete à CONTRATADA a execução dos serviços de assessoria especializada para Execução e Prestação de Contas, notadamente:

- a) De acordo com a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, busca realizar o gerenciamento do Projeto acima destacado, dentro das expectativas do cliente e das suas perspectivas demandas gerenciais;
- b) Levantamento de informações sobre os documentos necessários que deverão ser providenciados para o correto encaminhamento do projeto desportivo à Prestação de Contas, evitando indeferimento ou atraso na sua análise pela equipe Técnica.
- c) Auxílio na composição dos documentos referentes as “Prestações de Contas” para encaminhamento ao Ministério da Cidadania (Brasília/DF).

2.2 Compete à CONTRATADA os serviços de gerenciamento de projeto, especificamente:

- a) Auxílio na contratação de Recursos Humanos necessários a execução do projeto.
- b) Auxílio na aquisição de itens necessários a execução do projeto.



000929



- c) Auxílio na contratação de empresas prestadoras de serviço necessários a execução do projeto.
- d) Realização de Check list de toda documentação e itens necessários a ser enviados nas devidas "Prestações de Contas".
- e) Estar devidamente apto a auxiliar a resolução de quaisquer problemas relacionados a execução do projeto desportivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 3.1 Compete à CONTRATANTE:

3.1.1 Acompanhar os trabalhos da CONTRATADA e fornecer todos os meios e recursos necessários ao bom desempenho de suas funções, bem como documentos, certidões, informações, orçamentos, autenticações e coleta de assinaturas, de forma a atender tempestivamente as exigências legais e diligências para o correto encaminhamento e tramitação do projeto desportivo;

3.1.2 Efetuar o pagamento dos serviços da CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 O presente contrato estabelece o pagamento pela prestação dos serviços de Assessoria Especializada para Execução e Prestação de Contas pela CONTRATADA, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo parcelados em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a serem feitas o pagamento no início de cada mês por vias a decidir entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante notificação, pela parte prejudicada, caso a outra se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e desde que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

5.2 Este Contrato poderá ser rescindido também mediante acordo consensual entre as partes, devidamente formalizado em instrumento rescisório.

5.3 A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

### CLÁUSULA SEXTA: DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

A celebração deste Contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.

000930



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produza seus efeitos jurídicos, na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2020.

17.533.478/0001-80

PIP: *KT*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

Artemídro Fernandes da Motta

Responsável Legal

Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas - ASBRA  
Rua Paulino Fernandes, 14  
Botafogo, CEP 22.270-050  
RIO DE JANEIRO - RJ ASBRA

*Kellyson Salgado Gomes*

Kellyson Salgado Gomes

Responsável Legal

Gestão, Empreendimentos, Negócios e Serviços LTDA

Testemunhas:

*Eduardo Aparécido Sousa Santos*  
Nome: EDUARDO APARECIDO SOUSA SANTOS  
CPF: 24.981.397 - X

*Suelem Eliciane Ribeiro*  
Nome: Suelem Eliciane Ribeiro  
CPF: 086.331.816-90

000931

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/19

Emitida em:  
19/11/2020 às 01:05:52Competência:  
19/11/2020Código de Verificação:  
afaf0184

GESTAO EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.398.834/0001-44

Inscrição Municipal: 1223795/001-8

RUA MAMEDE DE OLIVEIRA, 22, APT 102, Nova Esperança - Cep: 31230-320

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

R PAULINO FERNANDES , 14, BOTAFOGO - Cep: 22270-050

Rio De Janeiro

RJ

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Assessoria Especializada - Empresa especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto.

Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo, processo 58000.115623/2017-12

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1702-0/06-88 / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.02 / Datilografia, digitacao, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redacao, edicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

## Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 9.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.000,00
Valor Líquido:	R\$ 9.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



000932

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 19 / 11 / 20  
  
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO  
E PROJETOS DE INTERCÂMBIO

19/11/20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 18.00.33  
6941806941 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-1713019-00

BANCO: 077 - BANCO INTER S.A.

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 7.376.349-7

FAVORECIDO: GESTAO, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E

CPF/CNPJ: 36.398.834/0001-44

VALOR: R\$ 9.000,00

DEBITO EM: 19/11/2020

=====

DOCUMENTO: 111904

AUTENTICACAO SISBB: 7.AB4.E08.F93.D8A.3AB

COMPROVANTE

000933

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/23

Emitida em:  
03/12/2020 às 00:47:03Competência:  
03/12/2020Código de Verificação:  
d4ac634b

GESTAO EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.398.834/0001-44

Inscrição Municipal: 1223795/001-8

RUA MAMEDE DE OLIVEIRA, 22, APT 102, Nova Esperança - Cep: 31230-320

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

R PAULINO FERNANDES , 14, BOTAFOGO - Cep: 22270-050

Rio De Janeiro

RJ

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Assessoria Especializada - Empresa especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto.

Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo, processo 58000.115623/2017-12

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1702-0/06-88 / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.02 / Datilografia, digitacao, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redacao, edicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3106200 / Belo Horizonte

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



Nº SLIE 1773079-00

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

000934

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 07.12.20  
  
ASSINATURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371418456807641  
14/01/2021 19:00:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 19.00.23  
6941806941 0003  
COMPROVANTE PIX

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

## =====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID E0000000020201207214839056420582  
CNPJ: 17.533.478/0001-8  
VALOR 9.000,00  
DATA 07/12/2020 - 18:49:18  
-----

PAGO PARA: Gestao, Empreendimentos, Negocios e  
CNPJ: 36.398.834/0001-44  
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000073763497  
-----

Notificacao enviada em: 07/12/2020 - 18:49:20

DOCUMENTO: 120701

AUTENTICACAO SISBB: 9.9B5.6BA.396.DD8.5C3

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000935

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/2

Emitida em:  
04/01/2021 às 14:48:28Competência:  
04/01/2021Código de Verificação:  
11ecba2b

GESTAO EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.398.834/0001-44

Inscrição Municipal: 1223795/001-8

RUA MAMEDE DE OLIVEIRA, 22, APT 102, Nova Esperança - Cep: 31230-320

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

R PAULINO FERNANDES , 14, BOTAFOGO - Cep: 22270-050

Rio De Janeiro

RJ

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Assessoria Especializada - Empresa especializada em projetos via Lei de Incentivo ao Esporte para adequação dos processos, respostas a monitoramentos, orientação e acompanhamento da execução e desembolso financeiro até a entrega da prestação de contas final do projeto.

Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo, processo 58000.115623/2017-12

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1702-0/06-88 / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.02 / Datilografia, digitacao, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redacao, edicao, interpretacao, revisao, traducao, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 9.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.000,00
Valor Líquido:	R\$ 9.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



000936

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 05/07/21  
[Handwritten Signature]  
ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 18.12.35  
6941 06941 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4  
=====

IDENT. PIX:	E0000000020210105211103541062644
FAVORECIDO:	GESTAO, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E
CNPJ:	36.398.834.0001.44
BANCO	: 077 BANCO INTER S.A.
AGENCIA - CONTA	
0001	- 0000000000007376349-7
VALOR:	9.000,00

=====

DOCUMENTO: 010501  
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.  
=====

000937

## **1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- ATIVIDADE MEIO**

### **1.3 - Assessoria Jurídica**

000938

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento de Assessoria Jurídica ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

### 1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **28/10/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **28/10/2020 a 11/11/2020**, para a aquisição do seguinte serviço:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS a contratação de empresa especializada no fornecimento de Assessoria Jurídica, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
1.3	Assessoria Jurídica	Serviço	1	Responsável pelo acompanhamento de metas e ações do projeto, assessorando na realização de compras, elaboração de documentos oficiais e pareceres legais. Para o processo de pré, durante e pós evento.7		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000939

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). **A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em **papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.** Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração **as especificações da** Assessoria Jurídica constantes no **OBJETO** deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresso conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000940

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

À

À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA

SÃO PAULO TENNIS CLASSIC

Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12

Ref.: Proposta de honorários

[por e-mail]

Prezados Senhores,

Diante da solicitação a **AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO e PRESTA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/ME nº: 01.967.428/0001-70, com sede situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38 - cj. 304, Cerqueira Cesar, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP - 01410-000, com seu social devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (OAB/SP) em 16/06/1997, sob o nº. 3.701, às fls. 082/088 do Livro nº. 28 do Registro de Sociedades de Advogados, doravante denominada **ABCP**, apresenta sua proposta para prestação de serviços advocatícios gerais, por demanda, para a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA**.

#### NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em razão da situação que nos foi apresentada, os serviços propostos consistem na elaboração e acompanhamento, pela **ABCP**, de todos os documentos necessários para as metas e ações do projeto, assessorando na realização de compras, elaboração de documentos oficiais e pareceres legais. Para o processo de pré, durante e pós o evento SÃO PAULO TENNIS CLASSIC - Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12.

#### OBRIGAÇÕES DA ABCP E DA ASBRA.

Ficarão ao encargo da **ABCP** todas as providências jurídicas necessárias aos interesses da **ASBRA**.

A **ABCP** ficará obrigada a prestar todas as informações e disponibilizar todos os documentos e relatórios solicitados pela **ASBRA**, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e de acordo com o já estabelecido no contrato de prestação celebrado entre as Partes.

000941



## HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Para os procedimentos de implementação dos trabalhos acima citados a serem realizados para a **ASBRA** serão cobrados honorários fixos de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Os honorários propostos naturalmente não compreendem as seguintes despesas necessárias a prestação dos serviços, tais como: Viagens, hospedagem, custos de traduções, taxas públicas ou tributos, prestadores de serviço não inerentes à prestação de serviços pela **ABCP**.

O prazo da proposta iniciar-se-á de imediato, após a aceitação e celebração das condições.

## CONFIDENCIALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

A **ASBRA** deverá notificar formalmente a **ABCP** sua pretensão de rescisão do presente contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

Caso a rescisão se dê por iniciativa da **ABCP**, a **ASBRA** será avisada previamente, continuando aquela a prestar a assistência jurídica em relação a todos os procedimentos necessários à defesa da **ASBRA** até a substituição dos procuradores junto aos processos em andamento.

A **ABCP** também assume o compromisso de manter em sigilo toda e qualquer informação que venha a ter acesso sobre as operações da **ASBRA**, em virtude dos trabalhos previstos nesta proposta de serviços.

O caráter de confidencialidade estende-se a todos os relatórios, correspondências e informações prestadas pela **ABCP**, sendo que a **ASBRA**, seus administradores, funcionários e demais pessoas vinculadas a empresa, são totalmente responsáveis pelo uso, guarda e apresentação a terceiros.

Caso V.S<sup>as</sup>. concorde com a proposta acima, solicitamos que está nos seja devolvida via fax com a devida assinatura no campo "de acordo" ao final.

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Atenciosamente,



Sérgio Presta

AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO E  
PRESTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 01.967.428/0001-70

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

**ASBRA**

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

000942



**NOME DA EMPRESA: ENCON CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME (NOME FANTASIA: CATALDO ADVOCACIA)**

**ENDEREÇO COMPLETO: Rua Araguaia, nº 1.763 – Sala 637 – Freguesia (Jacarepaguá) - CEP 22.745-271  
- Rio de Janeiro – RJ**

**CNPJ/CPF Nº: 20.266.554/0001-42**

**TELEFONE: (21) 3986-5460 - (21) 3986-5462 e (21) 96612-5220**

**EMAIL: [cataldo@cataldoadvocacia.adv.br](mailto:cataldo@cataldoadvocacia.adv.br)**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – FLORIANÓPOLIS  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
1.3	Assessoria Jurídica	Serviço	1	Responsável pelo acompanhamento de metas e ações do projeto, assessorando na realização de compras, elaboração de documentos oficiais e pareceres legais. Para o processo de pré, durante e pós evento.	20.000,00	20.000,00

A presente proposta engloba assessoria jurídica em todas as etapas do projeto, seja no auxílio à realização de compras, análise, revisão e eventual elaboração de contratos de variado grau de complexidade e especialização com alta qualidade técnica, considerando para tanto os mais variados tipos de contrato e/ou assessoria, tais como fornecimento das soluções do portfólio da entidade; contratos de serviços e suporte técnico; de locação de equipamentos; de fornecedores e prestadores de serviços, dentre outros.

Oferecemos, ainda, toda consultoria e suporte jurídico à Entidade, comunicando-nos sempre com clareza e precisão.

Por fim, nossa proposta engloba, ainda, a elaboração de notificações e pareceres de média e alta complexidade bem como a participação em reuniões para discussão de cláusulas e condições com clientes/parceiros internos e externos.

**\* INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais )**

000943

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.**

**20.266.554/0001-42**

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

**ENCON  
CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

**(CARIMBO DA EMPRESA) Araguaia, 1763 - Sala 637 - Freguesia**

**Endereços: Av. Rio Branco 26, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-001  
e Rua Araguaia, 1763, sala 637, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.745-271.**

Telefones: (21) 3178-5864, (21) 3242-8015 e (21) 3932-6948.



ASSINATURA:

*Sergio Antonio de Jesus Cataldo*

**SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO**

**CARGO: Representante Legal/Sócio - Diretor Jurídico**

20.266.554/0001-42;  
ENCON  
CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
R. Araguaia, 1763-Sala 637-Freguesia  
JACAREPAGUÁ-CEP 22.745-271  
RIO DE JANEIRO - RJ

900944

**Endereços:** Av. Rio Branco 26, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-001  
e Rua Araguaia, 1763, sala 637, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-271.

Telefones: (21) 3178-5864, (21) 3242-8015 e (21) 3932-6948.



NOME DA EMPRESA: Locus Iuris Consultoria Jurídica

ENDEREÇO COMPLETO: Campus Universitário Reitor João David Ferrelra Lima, s/nº -

Trindade, SC, 88040-900

CNPJ/CPF Nº: 18.457.094/0001-98 / CPF 039.466.132-09

TELEFONE: (48) 99696-2781

E-MAIL: contato@locusluris.com.br

## À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA

### TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS

58000.115623/2017-12

Apresento a V.Sas. nossa proposta conforme o requerido:

Item	Item	Unidade de medida	Quantidade	Especificação técnica	Valor unitário
1.1	Assessoria Jurídica Contínua	Serviço	1	Neste tipo de assessoria, a Locus Iuris será responsável pelo acompanhamento do projeto, auxiliando juridicamente a realização de parcerias, compras e ações de gênero, elaborando documentos (como contratos, Regimentos, Estatutos, termos), assim como pareceres jurídicos, no período pré, durante e após o evento, totalizando, no máximo, 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato de Consultoria - TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS, FLORIANÓPOLIS.	R\$ 14.105,40

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É DE R\$ 14.105,40 (Quatorze mil cento e cinco reais e quarenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias

Florianópolis, 09 de novembro de 2020

ASSINATURA:

Gabriel de Oliveira Ferreira  
Presidente

**LOCUS IURIS**  
000945



**Jonatas Lucena**

Advocacia

OAB/SP 13.339

**NOME DA EMPRESA: Jonatas Lucena Sociedade Individual de Advocacia**

**ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Paulista, nº 2073 – Portaria Horsa I – Conjunto 516 – Bela Vista – São Paulo/SP. CEP: 01311-940**

**CNPJ/CPF Nº: 01.695.723/0001-15**

**TELEFONE: (11) 2365-9212**

**EMAIL: [drjonatas@lumiadvogados.com](mailto:drjonatas@lumiadvogados.com)**

**À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – SÃO PAULO  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
1.3	Assessoria Jurídica	Serviço	1	Responsável pelo acompanhamento de metas e ações do projeto, assessorando na realização de compras, elaboração de documentos oficiais e pareceres legais. Para o processo de pré, durante e pós evento.	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

**\* INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

São Paulo, 12 de novembro de 2020

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Jonatas Lucena Pereira**  
**CARGO: Sócio-diretor**

000946

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo nº: 58000.115623/2017-12**

**Ação:** 1.3 - Assessoria Jurídica

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

NOME	CNPJ/CPF
1. Azevedo Rios, Berger, Camargo e Presta – Sociedade de Advogados	01.967.428/0001-70
2. Encon Consultoria Empresarial EIRELI - ME	20.266.554/0001-42
3. Locus Luris Consultoria Jurídica	18.457.094/0001-98
4. Jonatas Lucena Sociedade Individual de Advocacia	01.695.723/0001-15

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Valor Unitário Aprovado no Projeto	Empresa Participante		
		Azevedo Rios, Berger, Camargo e Presta – Sociedade de Advogados	Encon Consultoria Empresarial EIRELI - ME	Locus Luris Consultoria Jurídica
1.3	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$20.000,00	R\$14.105,40
		Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$7.000,00	R\$20.000,00	R\$14.105,40
				Jonatas Lucena Sociedade Individual de Advocacia
				Valor Unitário
				R\$98.000,00

**Conclusão:**

As quatro propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a Azevedo Rios, Berger, Camargo e Presta – Sociedade de Advogados, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 12 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas**

000947

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA, portador da carteira de identidade nº 3.291.698, expedida pela SSP/CE, CPF 321.269.648-68.

**CONTRATADO:** AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO e PRESTA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/ME nº: 01.967.428/0001-70, com sede situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38 - cj. 304, Cerqueira Cesar, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP - 01410-000, com seu social devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (OAB/SP) em 16/06/1997, sob o nº. 3.701, às fls. 082/088 do Livro nº. 28 do Registro de Sociedades de Advogados, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios SÉRGIO LUIZ BEZERRA PRESTA, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 190.369-A e na OAB/PE sob o nº. 14.183, portador da cédula de identidade nº 2.823.327, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 402.086.804-20 e MARCELA PROCÓPIO BERGER, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 223.798, portadora da Cédula de Identidade nº. 334141084, expedida pela SSP/SP e portadora do CPF/ME sob o nº. 220.634.798-95.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria Jurídica por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo PROCESSO Nº 58000.115623/2017-12, intitulado Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP), aprovado através da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 12ª:

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 4ª:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 11ª.

000948

KT

A

**Cláusula 5ª:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6ª:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 7ª:** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**Cláusula 8ª:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 9ª:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, o número do Projeto Esportivo (que consta no Parágrafo Único da Cláusula 1ª).

**Parágrafo Único.** A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá vir acompanhada de:

a) Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários ou Relatórios analíticos emitidos pelo órgão competente decorrentes do tipo de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, quando for o caso.

## DOS SERVIÇOS

**Cláusula 10ª:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades descritas no ANEXO I que passa ser parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 11ª:** Os serviços terão início após o envio de todo o material e especificações necessários por parte da CONTRATANTE.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 12ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos em 1 parcela até o dia 07 de dezembro de 2020, ou seja, após as ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.

## DO DESCUMPRIMENTO

**Cláusula 13ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

000949





### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 10 (dez) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

### DO PRAZO E VALIDADE

**Cláusula 15ª:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados no ANEXO I e na cláusula 11ª, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**Cláusula 16ª:** Este instrumento é válido até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 17ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 18ª:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

### DO FORO

**Cláusula 19ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

717.   
17.533.478/0001-80  
Associação Brasileira Para Criação e Desenvolvimento de  
Modalidades Esportivas - ASBRA  
Artemidoro Fernandes da Motta  
Presidente

  
AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO e PRESTA -  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ/ME nº: 01.967.428/0001-70  
Sérgio Luiz Bezerra Presta e Marcela Procópio Berger

Rua Paulino Fernandes, 14  
Bairro... 210-050

TESTEMUNHAS

RIO DE JANEIRO - RJ

1. Nome:

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

2.

RG:

Assinatura \_\_\_\_\_

000950

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	*Valor Unitário	*Valor Total
1.3	Assessoria Jurídica	Serviço	1	Responsavel pelo acompanhamento de metas e ações do projeto, assessorando na realização de compras, elaboração de documentos oficiais e pareceres legais. Para o processo de pré, durante e pós evento.	R\$7.000,00	R\$7.000,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

000951

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00001257**

Data e Hora de Emissão

**04/12/2020 16:01:28**

Código de Verificação

**D7HV-XL26**

20201204u01987428000170

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.967.428/0001-70

Inscrição Municipal: 2.599.581-2

Nome/Razão Social: AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO, E PRESTA-SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: AL MIN ROCHA AZEVEDO 38, CJ 303 - Cerqueira César - CEP: 01410-000

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO BRAS CRIA E DESEN DE MODAL ESPORTIVAS

CPF/CNPJ: 17.533.478/0001-80

Inscrição Municipal: ----

Endereço: RUA Rua Paulino Fernandes 14 01, Botafogo - Nao informado - CEP: 22270-050

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

E-mail: M@M.COM

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Honorários Advocaticios Prestados

Assessoria Juridica

Quantidade Serviços: 1 Mês

Valor Unitário: R\$ 7.000,00

Valor Total: R\$ 7.000,00

Pagamento do serviço de Assessoria Especializada para atendimento ao Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis - São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.

Retenção dos Impostos

IR R\$105,00

PIS R\$45,50

CSLL R\$70,00

COFINS R\$210,00

Valor líquido R\$6.569,50

Dados bancários

Itaú

Agencia 7307

C/c 16300-1

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	105,00	70,00	210,00	45,50

Código do Serviço

**03379 - Advocacia (sociedade de profissionais).**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	7.000,00	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14 097/2005, (2) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;  
 (3) Esta NFS-e foi emitida por prestador de serviços constituído em acordo ao art. 15 da Lei 13.701/2003;

229352



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 07/12/20  
  
ASSINATURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA  
SECRETARIA DE SAÚDE DEBILITANTES



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3380819577913291  
08/01/2021 20:23:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 20.23.42  
6941806941 0003

COMPROVANTE PIX

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID E0000000020201207220138144157600

CNPJ: 17.533.478/0001-8

VALOR 6.569,50

DATA 07/12/2020 - 19:02:16

=====

PAGO PARA: Azevedo Rios, Berger, Camargo e Pres

CNPJ: 1.967.428/0001-70

INSTITUICAO: 60701190 ITAU

AGENCIA: 7307 - CONTA: 0000000000000163001

=====

Notificacao enviada em: 07/12/2020 - 19:02:17

=====

DOCUMENTO: 120702

AUTENTICACAO SISBB: 7.9D1.855.858.7D3.2EF

=====

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000953

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	01.967.428/0001-70
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/01/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO E PRESTA - SOCIEDADE		
Data limite para acolhimento: <b>20/01/2021</b>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	325,50
Observações:	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Sicalc Contribuinte - 7107 - SP	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEDA (Versão:4.9.7)	<b>10</b> VALOR TOTAL →	325,50
08/01/2021 20:17:17	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	01.967.428/0001-70
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/01/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO E PRESTA - SOCIEDADE		
Data limite para acolhimento: <b>20/01/2021</b>	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	325,50
Observações:	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Sicalc Contribuinte - 7107 - SP	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEDA (Versão:4.9.7)	<b>10</b> VALOR TOTAL →	325,50
08/01/2021 20:17:17	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

999954



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 08/07/21  
  
ASSINATURA



DARF- 3o nível

G333082040834949012

08/01/2021 21:47:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 21.47.46  
6941806941 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1713019-00

AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 6941 - AGENCIA JARDIM PAULISTANO-SPSP

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 08/01/2021

PERIODO DE APURACAO 31/12/2020

NUMERO DO CNPJ 01.967.428/0001-70

CODIGO DE RECEITA 5952

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 20/01/2020

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 325,50

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 325,50

=====

AUTENTICACAO SISBB: 7.0FD.7A0.81E.782.323

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 010802

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS

0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES

CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA

0800 729 5678

RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 729 0088

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE

CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

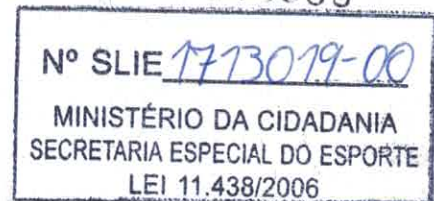
000955



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	01.967.428/0001-70
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/01/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO E PRESTA - SOCIEDADE	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	105,00
Data limite para acolhimento: 20/01/2021	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações:	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Sicalc Contribuinte - 7107 - SP	<b>10</b> VALOR TOTAL →	105,00
SEDA (Versão:4.9.7)	08/01/2021 20:13:49	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2020
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	01.967.428/0001-70
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/01/2021
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO E PRESTA - SOCIEDADE	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	105,00
Data limite para acolhimento: 20/01/2021	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações:	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Sicalc Contribuinte - 7107 - SP	<b>10</b> VALOR TOTAL →	105,00
SEDA (Versão:4.9.7)	08/01/2021 20:13:49	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

000956



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 08/07/27  
ASSINATURA



## DARF- 3o nível

G333082040834949008  
08/01/2021 21:45:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 21.45.39  
6941806941 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4  
=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 6941 - AGENCIA JARDIM PAULISTANO-SPSP  
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 08/01/2021  
PERIODO DE APURACAO 31/12/2020  
NUMERO DO CNPJ 01.967.428/0001-70  
CODIGO DE RECEITA 1708  
NUMERO DE REFERENCIA -----  
DATA DO VENCIMENTO 20/01/2021  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 105,00  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 105,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: E.0F5.147.0BD.515.7CD  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 010801

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DE MAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DE MAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000957

## **ATIVIDADE FIM**

EPI - Art 2º da PORTARIA Nº 458, DE 13 DE JULHO DE 2020

000958

## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 458, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 353, de 13 de abril de 2020, do Ministro de Estado da Cidadania.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 2º do Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 353, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Os valores provenientes de aplicação financeira dos recursos captados poderão ser utilizados para a compra de equipamentos de proteção individual - EPI (máscaras, luvas, álcool em gel setenta por cento), de modo a permitir maior proteção contra a infecção por Covid-19, nos projetos em andamento ou nos que tiveram sua execução paralisada". (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

## PORTARIA Nº 465, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a cessão e requisição de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério da Cidadania e define os critérios objetivos para instrução de seus pedidos.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, nos termos do inciso II, do art. 87, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e pela Portaria SEDGG/ME nº 357, de 2 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Definir os critérios e as condições a serem observados para fins de instrução dos pedidos de cessão e requisição dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério da Cidadania.

Art. 2º A solicitação de cessão ou requisição de servidor público efetivo, nos termos desta Portaria, será dirigida ao Ministro de Estado ou ao Secretário-Executivo da Cidadania, pela autoridade máxima dos órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, interessados na cessão, devendo constar o nome, a matrícula, o cargo do servidor público e as atividades que o mesmo desempenhará no órgão ou entidade cessionária, conforme disposto na Portaria SEDGG/ME nº 357, de 2019, ressalvada a hipótese prevista no § 4º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Os servidores públicos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Cidadania somente poderão ser cedidos nas seguintes hipóteses:

I - cessão para o exercício de cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, de nível igual ou superior a DAS 4, ou equivalente, em órgãos ou entidades dos outros Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

II - cessão para o exercício de cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS ou Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, de níveis 1, 2 e 3, ou equivalentes, funções comissionadas técnicas e gratificações, em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, limitada a 10% (dez por cento) do quantitativo de servidores efetivos do Ministério da Cidadania, mesmo nos casos em que o servidor tenha sido aprovado em processo seletivo.

§ 1º As equivalências de que tratam os incisos I e II do caput devem ter como base norma exarada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério da Economia.

§ 2º As cessões para o exercício de cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS ou Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, de níveis igual ou superior ao 3, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal poderão ser excepcionalmente autorizadas pelo Secretário-Executivo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, mesmo que o limite de 10% (dez por cento) já tenha sido atingido.

§ 3º As cessões atenderão, também, o disposto na legislação específica de cada carreira.

Art. 4º A cessão de servidores públicos de que trata esta Portaria deve atender aos seguintes critérios:

I - não estar o servidor em gozo de licença, remunerada ou sem remuneração, previstas na Lei nº 8.112, de 1990, ou ter usufruído destes tipos de licenças nos últimos dois anos; e

II - não estar o servidor afastado para fins de participação em Programa de Pós-Graduação "lato sensu" ou "stricto sensu".

§ 1º A cessão somente será concedida após anuência da chefia imediata, primeira subsequente e do Secretário-Executivo.

§ 2º Caso o servidor tenha usufruído de afastamento para fins do disposto no inciso II, somente poderá ser cedido após ter exercido efetivamente suas obrigações funcionais junto ao Ministério da Cidadania por período igual ao do afastamento concedido.

Art. 5º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor.

§ 1º O encerramento da cessão no interesse do Ministério da Cidadania será realizado pelo Secretário-Executivo, por meio de notificação ao cessionário, com a indicação de retorno do servidor no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá solicitar a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do servidor.

§ 3º Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido no § 1º, o servidor será notificado, diretamente, pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cidadania, para se apresentar no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imitativa.

§ 4º Caso o servidor não compareça no prazo estipulado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, será feito o registro da ausência de cada dia não trabalhado, com as devidas implicações na remuneração, bem como serão efetivados os encaminhamentos cabíveis quanto à eventual responsabilização disciplinar.

§ 5º Se o interesse do encerramento da cessão for do servidor, este deverá requerer formalmente a exoneração ou dispensa ao órgão cessionário.

§ 6º Na hipótese do § 5º caberá ao órgão cessionário comunicar formalmente a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas de vinculação do servidor a data do desligamento, para atender-se ao disposto no art. 7º, parágrafo único.

Art. 6º O cessionário poderá formalizar o retorno do servidor público cedido, ao Ministério da Cidadania, mediante o encaminhamento de expediente, com a devida justificativa, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas desta Pasta.

Art. 7º As cessões e as requisições serão autorizadas ou efetivadas pelo Ministro de Estado, ou por autoridade delegada, e somente produzirão efeitos após a publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cidadania adotará as providências necessárias para a apresentação do servidor e o reinício de suas atividades.

Art. 8º Para gozo de licenças, afastamentos e concessões de que trata a Lei nº 8.112, de 1990, o servidor público cedido pelo Ministério da Cidadania apresentará o respectivo requerimento, com a anuência da chefia do órgão cessionário, junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Cidadania para fins de análise e, em caso de aprovação, a consequente homologação.

Art. 9º O cessionário registrará, anualmente, por meio eletrônico, a avaliação de desempenho e de progressão de carreira, entre outros, do(s) servidor(es) público(s) a ele cedido(s), para que o Ministério da Cidadania possa efetuar, se for o caso, os ajustes referentes à gratificação de desempenho, conforme previsto em lei.

Art. 10 O cessionário informará ao Ministério da Cidadania quaisquer alterações da situação do servidor cedido, como mudança de área de atuação, jornada de trabalho, alterações do cargo, das funções comissionada ou de gratificação.

Art. 11 O servidor público cedido responderá perante o órgão ou entidade cessionária pelo desempenho de suas atribuições e pela observância do regime disciplinar estabelecido pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 12 Os casos omissos em relação ao disposto nesta Portaria serão submetidos à Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania para avaliação e manifestação.

Art. 13 Os pedidos de cessão em trâmite na data de publicação da presente Portaria, poderão ser autorizados, excepcionalmente, fora do percentual previsto no art. 3º, inciso II.

Art. 14 Fica revogada a Portaria GM nº 1.827, de 20 de setembro de 2019.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 1.382, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 13/02/2020, 15/07/2020 e 12/08/2020

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 13/02/2020, 15/07/2020 e 12/08/2020

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

- 1 - Processo: 71000.040940/2020-31  
Proponente: Associação Argos  
Título: Avança na Escola e na Bola - Ano IV  
Registro: 2000175-00  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 19.638.657/0001-07  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 859.976,76  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3857 DV:1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35580-1  
Período de Captação até: 12/08/2023
- 2 - Processo: 71000.040727/2020-20  
Proponente: Associação Argos  
Título: Esporte Cidadão  
Registro: 2000190-00  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 19.638.657/0001-07  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 848.445,26  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3857 DV:1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35592-5  
Período de Captação até: 12/08/2023
- 3 - Processo: 71000.040431/2020-17  
Proponente: Associação Argos  
Título: Esporte Inspirando o Futuro  
Registro: 2000185-00  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 19.638.657/0001-07  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.659.499,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3857 DV:1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35577-1  
Período de Captação até: 12/08/2023
- 4 - Processo: 71000.040738/2020-18  
Proponente: Associação Argos  
Título: Esporte Inspirando o Futuro Ano II  
Registro: 2000091-00  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 19.638.657/0001-07  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.658.601,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3857 DV:1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35576-3  
Período de Captação até: 12/08/2023
- 5 - Processo: 71000.040743/2020-12  
Proponente: Associação Argos  
Título: Esporte Transforma  
Registro: 2000094-00  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 19.638.657/0001-07  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.659.169,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3857 DV:1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35575-5  
Período de Captação até: 12/08/2023
- 6 - Processo: 71000.040060/2020-65  
Proponente: Associação de Pais e Amigos da Nataçã  
Título: Cria Carmo Ano 3  
Registro: 2000054-00  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 02.374.326/0001-04  
Cidade: Carmo de Minas UF: MG

000959



A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.533.478/0001-80, vem através deste, solicitar proposta de orçamento de EPI, em atendimento ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12** firmado entre este clube e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal, conforme condições abaixo descritas e especificações do **OBJETO** deste instrumento, visando atender as necessidades desta entidade.

## 1. DA SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS:

Informamos que o período de divulgação desse instrumento de cotação de preços será no dia **03/11/2020** e o período para recebimento das propostas de orçamento será do dia **03/11/2020 a 16/11/2020**, para a aquisição do seguinte produto:

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI CONFORME DETALHADO NO ITEM 2 DESTA COTAÇÃO.

Os interessados, doravante denominados fornecedores, deverão encaminhar suas propostas em **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, E-MAIL, DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO 60 DIAS), NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.** Deverá constar na proposta uma descrição clara e precisa do produto ofertado e a identificação de suas especificações, conforme modelo no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser encaminhada para o email [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com) aos cuidados da Equipe Técnica de Projetos, até o prazo acima citado.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS** encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail ou qualquer outro que não aqueles ora estipulados.

## 2. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS** a contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI, para ao **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**, conforme descrito abaixo:

Item	Unidade de Medida	Quant	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
Máscara Descartável	Caixa	70	Máscara Descartável Tripla com Elástico, não esteril. – caixa com 50 unidades.		
Máscara Descartável – N 95	Caixa	30	Máscara Descartável. Espessura: 4-5 camadas filtro de ar que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão. Com clip nasal – caixa com 10 unidades		
Protetor Facial Face Shield	Unidade	50	Protetor facial - Face Shield em Polipropileno (PP) atóxico, inodoro, reciclável de 0,5mm		
Luva descartável Tamanho M	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não esteril. Tamanho M – caixa com 100 unidades		
Luva descartável Tamanho G	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não esteril Tamanho G - - caixa com 100 unidades		
Termômetro Digital Infravermelho	Unidade	5	Termômetro de temperatura corporal, Medição de sensor infravermelho sem contato		
Álcool em Gel 70% 108g	Unidade	300	Álcool em Gel 70% 108g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a atletas, técnicos, arbitragem e profissionais do projeto.		

000960

Álcool em Gel 70% com dosador 420g	Unidade	10	Álcool em Gel 70% com dosador 420g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto disponibilizado em locais estratégicos (entrada do evento, locais de circulação de pessoas, laterais de quadra, banheiros)		
Álcool em Gel 70% 5L	Unidade	1	Álcool em Gel 70% 5L - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a reposição de frasco entregue a atletas, técnicos, arbitragem, profissionais do projeto e frascos disponibilizados em locais estratégicos da competição.		
Álcool 70% 1L	Litros	10	Álcool 70% 5L, Não tóxico; Seca rápido, para limpeza de superfícies. Produto Destinado a limpeza de mesas, cadeiras, corrimãos, redes, etc.		

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO ORÇAMENTO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real). **A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

### 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Os PROPONENTES deverão apresentar o competente **ORÇAMENTO DE PREÇOS** (modelo ANEXO I), emitido em **papel timbrado do PROPONENTE, assinado pelo responsável e em estrita compatibilidade e conformidade com as disposições desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**. Para composição da proposta de preço, devem ser levadas em consideração **as especificações da EPI** o evento constantes no OBJETO deste instrumento convocatório.

A apresentação da proposta pelo PROPONENTE implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio celebrado entre a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA** para desenvolvimento do **Projeto Torneio Internacional Challenger de Tênis, processo nº 58000.115623/2017-12**.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [projetosasbra@gmail.com](mailto:projetosasbra@gmail.com).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**

Presidente

000961

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Unidade de Medida	Quant	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
Máscara Descartável	Caixa	70	Máscara Descartável Tripla com Elástico, não estéril. – caixa com 50 unidades.	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
Máscara Descartável – N 95	Caixa	30	Máscara Descartável. Espessura: 4-5 camadas filtro de ar que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão. Com clip nasal – caixa com 10 unidades	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
Protetor Facial Face Shield	Unidade	50	Protetor facial - Face Shield em Polipropileno (PP) atóxico, inodoro, reciclável de 0,5mm	R\$ 11,90	R\$ 595,00
Luva descartável Tamanho M	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não estéril. Tamanho M – caixa com 100 unidades	R\$ 70,00	R\$ 980,00
Luva descartável Tamanho G	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não estéril Tamanho G – caixa com 100 unidades	R\$ 70,00	R\$ 980,00
Termômetro Digital Infravermelho	Unidade	5	Termômetro de temperatura corporal, Medição de sensor infravermelho sem contato	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Álcool em Gel 70% 108g	Unidade	300	Álcool em Gel 70% 108g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a atletas, técnicos, arbitragem e profissionais do projeto.	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Álcool em Gel 70% com dosador 420g	Unidade	10	Álcool em Gel 70% com dosador 420g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto disponibilizado em locais estratégicos (entrada do evento, locais de circulação de pessoas, laterais de quadra, banheiros)	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Álcool em Gel 70% 5L	Unidade	1	Álcool em Gel 70% 5L - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a reposição de frasco entregue a atletas, técnicos, arbitragem, profissionais do projeto e frascos disponibilizados em locais estratégicos da competição.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Álcool 70% 1L	Litros	10	Álcool 70% 5L, Não tóxico; Seca rápido, para limpeza de superfícies. Produto Destinado a limpeza de mesas, cadeiras, corrimãos, redes, etc.	R\$ 18,90	R\$ 189,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 14.414,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 14 de novembro de 2020

ASSINATURA:

CARGO: Vendedora

000962





NOVA ERA MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – EPP

Cnpj: 29.235.564/0001-95

R AMADEU DOS SANTOS, 44 – JD. ALTO PEDROSO, 44 – SAO PAULO SP

EMAIL: felipesalles@estacaoesporte.com.br – Tel: (11) 2591-3822

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – ASBRA  
TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo  
Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

Item	Unidade de Medida	Quant	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
Máscara Descartável	Caixa	70	Máscara Descartável Tripla com Elástico, não esteril. – caixa com 50 unidades.	R\$ 50,00	R\$3.500,00
Máscara Descartável – N 95	Caixa	30	Máscara Descartável. Espessura: 4-5 camadas filtro de ar que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão. Com clip nasal – caixa com 10 unidades	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
Protetor Facial Face Shield	Unidade	50	Protetor facial - Face Shield em Polipropileno (PP) atóxico, inodoro, reciclável de 0,5mm	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Luva descartável Tamanho M	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não esteril. Tamanho M – caixa com 100 unidades	R\$ 70,00	R\$ 980,00
Luva descartável Tamanho G	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não esteril Tamanho G – caixa com 100 unidades	R\$ 70,00	R\$ 980,00
Termômetro Digital Infravermelho	Unidade	5	Termômetro de temperatura corporal, Medição de sensor infravermelho sem contato	R\$ 120,00	R\$ 600,00
Álcool em Gel 70% 108g	Unidade	300	Álcool em Gel 70% 108g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a atletas, técnicos, arbitragem e profissionais do projeto.	R\$ 10,00	R\$ 3000,00
Álcool em Gel 70% com dosador 420g	Unidade	10	Álcool em Gel 70% com dosador 420g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto disponibilizado em locais estratégicos (entrada do evento, locais de circulação de pessoas, laterais de quadra, banheiros)	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Álcool em Gel 70% 5L	Unidade	1	Álcool em Gel 70% 5L - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a reposição de frasco entregue a atletas, técnicos, arbitragem, profissionais do projeto e frascos disponibilizados em locais estratégicos da competição.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Álcool 70% 1L	Litros	10	Álcool 70% 5L, Não tóxico; Seca rápido, para limpeza de superfícies. Produto Destinado a limpeza de mesas, cadeiras, corrimãos, redes, etc.	R\$ 15,00	R\$ 150,00

\* **INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 11.990,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

São Paulo, 17 de novembro de 2020

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Felipe Salles

CPF Nº: 406.892.678-60

EMAIL: felipesalles@estacaoesporte.com.br

29.235.564/0001-95  
Nova Era Mat. Esportivos Eireli - EPP  
Rua Amadeu dos Santos, 44  
Cep 08.011-620  
São Paulo - SP 000963

**A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES  
 ESPORTIVAS – ASBRA  
 TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo  
 Nº DO PROCESSO 58000.115623/2017-12**

Apresento a V.Sas. nossa proposta para o item a seguir:

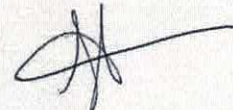
Item	Unidade de Medida	Quant	Especificação Técnica	Valor unitário	Valor total
Máscara Descartável	Caixa	70	Máscara Descartável Tripla com Elástico, não esteril. – caixa com 50 unidades.	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
Máscara Descartável - N 95	Caixa	30	Máscara Descartável. Espessura: 4-5 camadas filtro de ar que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão. Com clip nasal – caixa com 10 unidades	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
Protetor Facial Face Shield	Unidade	50	Protetor facial - Face Shield em Polipropileno (PP) atóxico, inodoro, reciclável de 0,5mm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Luva descartável Tamanho M	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não esteril. Tamanho M - caixa com 100 unidades	R\$ 64,50	R\$ 903,00
Luva descartável Tamanho G	Caixa	14	Luva descartável, em látex. Lubrificada com pó bio absorvível e não esteril Tamanho G - - caixa com 100 unidades	R\$ 64,50	R\$ 903,00
Termômetro Digital Infravermelho	Unidade	5	Termômetro de temperatura corporal, Medição de sensor infravermelho sem contato	R\$ 110,00	R\$ 550,00
Álcool em Gel 70% 108g	Unidade	300	Álcool em Gel 70% 108g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a atletas, técnicos, arbitragem e profissionais do projeto.	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
Álcool em Gel 70% com dosador 420g	Unidade	10	Álcool em Gel 70% com dosador 420g - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto disponibilizado em locais estratégicos (entrada do evento, locais de circulação de pessoas, laterais de quadra, banheiros)	R\$ 14,65	R\$ 146,50
Álcool em Gel 70% 5L	Unidade	1	Álcool em Gel 70% 5L - álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Biodegradável. Especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Produto destinado a reposição de frasco entregue a atletas, técnicos, arbitragem, profissionais do projeto e frascos disponibilizados em locais estratégicos da competição.	R\$ 67,00	R\$ 67,00
Álcool 70% 1L	Litros	10	Álcool 70% 5L, Não tóxico; Seca rápido, para limpeza de superfícies. Produto Destinado a limpeza de mesas, cadeiras, corrimãos, redes, etc.	R\$ 10,40	R\$ 104,00

**\* INCLUSO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO DO CONTRATO**, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que recaia sobre o objeto da cotação prévia de preço. Incluir custos de disponibilização dos itens aptos para uso.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL É R\$ 10.170,50 (Dez Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.**

000964



São Paulo, 16 de novembro de 2020

31.694.545/0001-79  
Keepcare Equip. e Prod. Médicos LTDA.  
Rua Domingos Rodrigues, 417  
Lapa - CEP: 05075-000  
São Paulo - SP

ASSINATURA: Marcella Morales Salim  
**MARCELLA MORALES SALIM – RG 43.765.548-9**  
**CARGO: COORDENADORA ADMINISTRATIVA**

**NOME DA EMPRESA: KEEP CARE EQUIP. E PROD. MÉDICOS LTDA**  
**ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOMINGOS RODRIGUES, 417 – LAPA – SÃO PAULO/SP**  
**– CEP 05075-000**  
**CNPJ/CPF Nº: 31.694.545/0001-79**  
**TELEFONE: (11) 3771-5757**  
**EMAIL: ADMINISTRATIVO@KEEP CARE SAUDE.COM.BR**

000965

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – São Paulo - Processo**  
**nº: 58000.115623/2017-12**

**Ações:** EPI - Art 2º da PORTARIA Nº 458, DE 13 DE JULHO DE 2020

**Participantes:** Empresas que apresentaram proposta:

<b>NOME</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1. Mendes e Barbosa Produtos Médicos	71.769.673/0001-59
2. Nova Era Materiais Esportivos Eireli - EPP	29.235.564/0001-95
3. Keepcare Equip. E Prod. Médicos LTDA	31.694.545/0001-79

As empresas apresentaram as propostas, conforme abaixo:

Item	Empresa Participante		
	Mendes e Barbosa Produtos Médicos	Keepcare Equip. E Prod. Médicos LTDA	Nova Era Materiais Esportivos Eireli - EPP
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
Máscara Descartável	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
Máscara Descartável – N 95	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
Protetor Facial Face Shield	R\$ 11,90	R\$ 10,00	R\$ 12,00
Luva descartável Tamanho M	R\$ 70,00	R\$ 64,50	R\$ 70,00
Luva descartável Tamanho G	R\$ 70,00	R\$ 64,50	R\$ 70,00
Termômetro Digital Infravermelho	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
Álcool em Gel 70% 108g	R\$ 12,00	R\$ 7,99	R\$ 10,00
Álcool em Gel 70% com dosador 420g	R\$ 15,00	R\$ 14,65	R\$ 16,00
Álcool em Gel 70% 5L	R\$ 70,00	R\$ 67,00	R\$ 70,00
Álcool 70% 1L	R\$ 18,90	R\$ 10,40	R\$ 15,00

**Conclusão:**

As três propostas atenderam ao solicitado na carta de cotação. Sendo que a Keepcare Equip. E Prod. Médicos LTDA, apresentou o melhor preço e atende ao especificado na carta cotação.

Rio de Janeiro, 18 Novembro de 2020.

**Equipe Técnica de Projetos**  
**Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades**  
**Esportivas**

000966

RECEBEMOS DE Keepcare equipamentos e produtos medicos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000227  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**Keepcare equipamentos e produtos medicos Ltda**  
Rua Domingos Rodrigues, 417, Lapa  
05.075-000 - São Paulo - SP  
Fone (11) 3771-5757 www.keepcaresaude.com.br -  
atendimento@keepcaresaude.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada 1  
1-Saída 1  
**Nº 000227**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3520 1131 6945 4500 0179 5500 1000 0002 2718 8886 1390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria	Protocolo de autorização de uso 135201055181311 17/11/2020 14:42:07
Inscrição Estadual 123.073.370-117	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 31.694.545/0001-79

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social Assoc. Brasileira para Criação e Desen. de Mod. Esportivas		17.533.478/0001-80	ISENTO	17/11/2020
Endereço Rua Paulino Fernandes, 14		Bairro Botafogo	CEP 22.270-050	Data saída 17/11/2020
Município Rio de Janeiro		Fone/Fax	UF RJ	Hora saída 14:42:06

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17/12/2020	10.170,50						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 10.170,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 10.170,50

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome Keepcare						
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
833102	Mascara Descartavel - 50un	90200090	0400	6.102	PC	70,00	40,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
833100	Mascara Descartavel Profissional N95 - 10un	90200090	0400	6.102	PC	30,00	60,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
833103	Face Shield	65069100	0400	6.102	PC	50,00	10,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
833106	Luva de Procedimento M - 100un	40151100	0400	6.102	PC	14,00	64,50	903,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
833107	Luva de Procedimento G - 100un	40151100	0400	6.102	PC	14,00	64,50	903,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
834100	Termometro Digital Infravermelho BZ-R6 - Sunphor	90251190	0400	6.102	PC	5,00	110,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8000prov	Alcool em Gel 70 108g - Total Protect	22071090	0400	6.102	FR	300,00	7,99	2.397,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.461,04 (24,20%) Federais R\$ 789,20 (7,76%) Estaduais R\$ 1.671,84 (16,44%) . Fonte IBPT.	
ENDEREÇO DE ENTREGA: Hotel Hilton Morumbi A/C: Hóspede Thammy Barreto - Quarto 804 Av. Das Nações Unidas 12901 - Torre Leste I São Paulo SP 04578 000 I Brasil Empresa optante pelo Simples Nacional	

17/11/2020 14:42:12

Nº SLIE 1703079-00  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

000967  
**BOLETO ANEXO**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 17/12/20  
W.P.  
ASSINATURA

EM BRANCO

OPERAÇÕES



**Keepcare equipamentos e produtos medicos ltda**  
 Rua Domingos Rodrigues, 417, Lapa  
 05.075-000 - São Paulo - SP  
 Fone (11) 3771-5757 www.keepcaresaude.com.br -  
 atendimento@keepcaresaude.com.br

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0-Entrada  
 1-Saída 1

**Nº 000227**  
 SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3520 1131 6945 4500 0179 5500 1000 0002 2718 8886 1390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadoria		Protocolo de autorização de uso 135201055181311 17/11/2020 14:42:07											
Inscrição Estadual 123.073.370-117		Inscr.est. do subst.trib.						CNPJ 31.694.545/0001-79					
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
8001prov	Alcool em Gel Asseptgel com dosador - 420g	22071090	0400	6.102	FR	10,00	14,65	146,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8003prov	Alcool em Gel 70 Spartan - 5lt	34029039	0400	6.102	GL	1,00	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8004prov	Alcool 70 Archote - 1l	22071090	0400	6.102	LT	10,00	10,40	104,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Nº SLIE 1913079-00  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

000968

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 17/12/20  
ASSINATURA



## Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35201131694545000179550010000002271888861390	ID1101103520113169454500017955001000000227188886139001
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
31.694.545/0001-79	09/02/2021 às 13:31:05-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

## Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Pagamento de itens pertencentes ao Projeto Torneio Internacional Challenger de Tennis - Sao Paulo/SP, processo 58000.115623/2017-12 de acordo com Art 2 da PORTARIA N 458, DE 13 DE JULHO DE 2020

## Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135210146424289	09/02/2021 às 13:32:06-03:00

## Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.
---



000969

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 17/12/80  
[Handwritten Signature]  
ASSINATURA

Instruções de Impressão


- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável:

03399.42484 01500.000003 00156.201014 2 84720001017050

Valor: R\$ 10170,50

Recibo do Pagador

		033-7		03399.42484 01500.000003 00156.201014 2 84720001017050	
Beneficiário Keepcare equipamentos e produtos medicos ltda - 31.694.545/0001-79 Rua Domingos Rodrigues, Nº 417.São Paulo - SP, CEP: 05075000			Agência/Código do Beneficiário 1698 / 4248015		Nosso número 0000156-2
Número do documento 000227/01		Espécie R\$	Quantidade	Vencimento 17/12/2020	Valor documento 10170,50
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Pagador Assoc. Brasileira para Criação e Desen. de Mod. Esportivas - CNPJ: 17.533.478/0001-80 Rua Paulino Fernandes, 14, Botafogo Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270050					
Demonstrativo				Autenticação mecânica	

Ref. a NF nº 000227

Corte na linha pontilhada

		033-7		03399.42484 01500.000003 00156.201014 2 84720001017050	
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento			Vencimento 17/12/2020		
Beneficiário Keepcare equipamentos e produtos medicos ltda - 31.694.545/0001-79 Rua Domingos Rodrigues, Nº 417.São Paulo - SP, CEP: 05075000			Agência / Cód. do Beneficiário 1698 / 4248015		
Data do documento 17/11/2020	Número do documento 000227/01	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 17/11/2020	Nosso número 0000156-2
Carteira RÁPIDA COM REGISTRO RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento		(-) Valor documento 10170,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cobrar juros de R\$ 6,78 ao dia após o vencimento. Cobrar multa de R\$ 203,41 após o vencimento. Não baixar. Não protestar.				(-) Desconto / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Pagador Assoc. Brasileira para Criação e Desen. de Mod. Esportivas - CNPJ: 17.533.478/0001-80 Rua Paulino Fernandes, 14, Botafogo Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270050					Cód. baixa
Pagador/Avalista				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



000970

Corte na linha pontilhada



## Boletos, Convênios e outros

G3321716287412981  
17/12/2020 16:40:20

17/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:40:05  
694106941 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4  
=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399424840150000000300156201014284720001017050

BENEFICIARIO:

KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ME

NOME FANTASIA:

KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ME

CNPJ: 31.694.545/0001-79

BENEFICIARIO FINAL:

KEEP CARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ME

CNPJ: 31.694.545/0001-79

PAGADOR:

ASSOC. BRASILEIRA PARA CRIACAO E DE

CNPJ: 17.533.478/0001-80

-----  
NR. DOCUMENTO 121.701  
DATA DE VENCIMENTO 17/12/2020  
DATA DO PAGAMENTO 17/12/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 10.170,50  
VALOR COBRADO 10.170,50  
-----

NR. AUTENTICACAO 6.7FC.A15.B99.C8D.19C  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB009093 KATIA A MEDEIROS.

000971

## **ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - 5%**

000972

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ASBRA com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 14, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.270-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.533.478/0001-80, neste ato representado pelo seu Representante Legal Marcelo César Peixoto Diniz, portador da carteira de identidade nº 06.126.011-3, CPF 046.482.346-34.

CONTRATADA: Koch Tavares Promocoos e Eventos Ltda., situada na Avenida Queiroz Filho 1560 - sala 03 - Torre Canário- Vila Hamburguesa - São Paulo - SP cep 051319-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.909.723/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Antônio Martan, com nº C.P.F.: 424.265.458-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acordadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto de presente Contrato a prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Auxílio na Elaboração e Captação de Recursos do Projeto “**Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP)**”, junto ao Ministério do Esporte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438/06).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Compete à CONTRATADA a execução dos serviços de auxílio na elaboração e aprovação do projeto desportivo, notadamente:

- a) Delineamento das possibilidades de utilização da Lei Federal de Incentivo ao Esporte dentro das expectativas do cliente e das suas perspectivas de captação;
- b) Enquadramento da finalidade desportiva conforme as características do objeto do projeto (educacional / participação / rendimento) e preenchimento dos formulários oficiais nos estritos termos exigidos pela Lei 11.438/06, Dec. 6.180/07 e Portarias Ministeriais correlatas, definindo: justificativa, objetivos, cronograma de execução física e financeira, estratégias de ação (plano de trabalho), metas qualitativas e quantitativas e orçamento analítico;
- c) Indicação dos documentos necessários que deverão ser providenciados para o correto encaminhamento do projeto desportivo, evitando indeferimento ou atraso na sua análise pela equipe Técnica.
- d) Auxílio na composição do “processo” (formulários oficiais devidamente preenchidos e cadastrados eletronicamente, estatutos, certidões, orçamentos, atas, assinaturas, etc.) para encaminhamento ao Ministério do Esporte (Brasília/DF).
- e) Auxílio na protocolização e acompanhamento da tramitação administrativa do projeto no Ministério do Esporte / Comissão Técnica, inclusive das publicações no Diário Oficial da União;
- f) Auxílio no atendimento de eventuais diligências (pedido formal de informações complementares pelo Ministério do Esporte/Comissão Técnica);
- g) Apresentação de recurso em caso de indeferimento, provocando nova análise pela Comissão técnica e equipe técnica;
- h) Empregar seus melhores esforços para fins de aprovação do projeto apresentado.

000973

Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas

CNPJ 17.533.478/0001-80

Rua Paulino Fernandes, nº 14, Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 22.270-050 - Telefone: (21) 2539-0597

2.2 Compete à CONTRATADA os serviços de captação de recursos, especificamente:

- a) Planejar junto com o proponente, visita a possíveis incentivadores;
- b) Realizar junto com o proponente, visita a possíveis incentivadores;
- c) Inscrever o projeto em editais de incentivo ao esporte;

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Compete à CONTRATANTE:

3.1.1 Acompanhar os trabalhos da CONTRATADA e fornecer todos os meios e recursos necessários ao bom desempenho de suas funções, bem como documentos, certidões, informações, orçamentos, autenticações e coleta de assinaturas, de forma a atender tempestivamente as exigências legais e diligências para o correto encaminhamento e tramitação do projeto desportivo;

3.1.2 Assinar o Projeto, após sua finalização e cadastramento, para protocolo físico junto ao Ministério do Esporte, e, ao assim proceder, reconhece estar plenamente de acordo com seus termos, ciente do compromisso de cumpri-lo, fiel e rigorosamente, responsabilizando integralmente por sua gestão e prestação de contas, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade perante o Ministério do Esporte, Governo Federal, Tribunal de Contas da União (TCU) ou qualquer outro órgão de controle de gestão.

3.1.3 Efetuar o pagamento dos serviços da CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 O presente contrato estabelece o pagamento pela prestação dos serviços de elaboração e captação de recursos pela CONTRATADA, com o percentual de 5% do valor total da atividade fim e atividade meio do Projeto Esportivo efetivamente captado, a ser pago por via de transferência bancária para a CONTRATADA.

#### Forma de Pagamento:

- Até 60 dias após início da execução do projeto;

Parágrafo único: O prestador de serviço só fará jus ao percentual acima citado se o projeto for efetivamente aprovado, captado e tiver início de execução autorizado pelo Ministério do Esporte.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o término do prazo de captação dos recursos ou 60 dias após o início da execução, se este vier a ser realizado;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais casos omissos serão objeto de solução consensual e ajuste em cláusulas adicionais propostas e aceitas entre as partes, assim como em razão de caso fortuito, força maior ou ainda alteração da legislação regente da matéria, buscando sempre o melhor resultado para o alcance dos objetivos deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

000974

7.1 Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante notificação, pela parte prejudicada, caso a outra se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e desde que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

7.2 Este Contrato poderá ser rescindido também mediante acordo consensual entre as partes, devidamente formalizado em instrumento rescisório.

7.3 A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### CLÁUSULA NONA: DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

A celebração deste Contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.

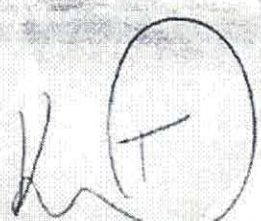
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

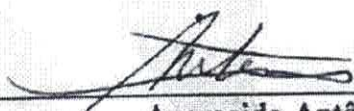
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produza seus efeitos jurídicos, na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2017.

PIP

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo César Peixoto Diniz  
Responsável Legal

Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas - ASBRA

  
\_\_\_\_\_  
Aparecido Antônio Martan  
Responsável Legal

Koch Tavares Promocoes e Eventos Ltda

Testemunhas:

000975

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Código de Verificação  
14307141DE



Nº Nota: 1170  
Rps:  
Data de Emissão  
18/NOV/2020  
14:35:47  
Competência  
11/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **KOCH TAVARES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ/CPF: **57.909.723/0001-25** Inscrição Municipal: **28304** I.E.: **3.474.671-7**  
Endereço: **AV RALF BOLLI, 63** CEP: **06.700-175**  
Complemento: **Não Informado** Bairro: **NÃO INFORMADO**  
Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**  
E-mail: **eduardo.santos@kochtavares.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES**  
CNPJ/CPF: **17.533.478/0001-80** Inscrição Municipal: I.E.: **ISENTO**  
Endereço: **RUA PAULINO FERNANDES, 14** CEP: **22.270-050**  
Complemento: **Não Informado** Bairro: **BOTAFOGO**  
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** País: **BRASIL**  
E-mail: **ADMINISTRATIVO@ASBRA.ESP.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento do serviço de Auxílio na Elaboração e Captação de Recursos do Projeto "Torneio Internacional Challenger de Tênis – São Paulo (SP)", Processo nº 58000.115623/2017-12.

Unitário: R\$ 35.964,73  
Valor Total: R\$ 35.964,73



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.964,73

Local de Prestação do Serviço: **COTIA - SP**

Código do Serviço:

**CNAE: 7490104 - Serviço: 1002 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM**

Vlr INSS Retido (R\$)	Vlr IRRF Retido (R\$)	Vlr CSLL Retido (R\$)	Vlr PIS Retido (R\$)	Vlr COFINS Retido (R\$)	Vlr Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
35.964,73	2,00	719,29	35.964,73		

OUTRAS INFORMAÇÕES

**O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.**

000976

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:  
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**  
RECEBEMOS DO(A) KOCH TAVARES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

14307141DE

Número da Nota:

1170

Local

Data

Assinatura

RECEBIMOS DE V. SA. N.º 1234  
O VALOR DE R\$ 100,00  
EM 18/11/20

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
RECEBIDO EM 18 / 11 / 20  
[Assinatura]



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3382518307716941  
25/11/2020 19:03:09

---

18/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:57:10  
694106941 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-1713019-00  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 9.261-4  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/11/2020
NR. DOCUMENTO	556.941.000.309.522
VALOR TOTAL	35.964,73

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: KOCH TAVARES LTDA  
AGENCIA: 6941-8 CONTA: 309.522-3  
NR. DOCUMENTO 556.941.000.009.261  
=====

NR. AUTENTICACAO	E.7FC.B8E.8E0.274.742
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JC023157 KATIA A MEDEIROS.

COMPROVANTE

000977

# **16. OFICIO AO BANCO REFERENTE BLOQUEIO CONTAS**

000978

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

À  
**Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania**  
**Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE**  
**Brasília – DF**

**A Sua Senhoria Senhor,**  
**Leonardo Castro**  
**Diretor da Lei de Incentivo ao Esporte – DIFE**

Prezados senhores,

Em referência ao PROJETO TORNEIO INTERNACIONAL CHALLENGER DE TÊNIS – Florianópolis, processo nº: 58000.115623/2017-12, seguindo o que determina o § 2º do Art. 60 da portaria nº 424, de 22 de junho de 2020 do Ministério da Cidadania, iremos solicitar em até 120 dias a contar da data de encerramento da execução do projeto, a transferência do saldo remanescente para outro projeto da entidade que se encontra em captação de recursos.

Após a Secretaria realizar a transferência do saldo existente na conta, iremos solicitar ao banco o bloqueio das contas do projeto. Encaminharemos esta documentação à Secretaria posteriormente, para complementação da documentação da prestação de contas do projeto em questão.

Atenciosamente,

PR.  


---

**p/p Katia Andrea de Medeiros**  
**ARTEMÍDORO FERNANDES DA MOTTA**  
**PRESIDENTE**

000979

# **17. FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

000980